



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/122 Pgs
- Atos do CECI.....122/146 Pgs
- Atos da FHMST.....147 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....147/148 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 60

Terça - Feira, 27 de Julho de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.570, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.570 DE 23 DE JULHO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	20.000,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	20.000,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-01	30.000,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		60.000,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00

LEI Nº 1.571, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.571 DE 23 DE JULHO 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	40.000,00	
2001.041220202.004	4.4.90.52-02		40.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611582.035	3.3.90.30-02		110.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	110.000,00	
TOTAL		150.000,00	150.000,00

LEI Nº 1.572, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.572 DE 23 DE JULHO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	23.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-07		23.000,00
TOTAL		23.000,00	23.000,00

LEI Nº 1.573, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.573 DE 23 DE JULHO 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01		5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

LEI Nº 1.574, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 262.000,00** (duzentos e sessenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

ANEXO A LEI Nº 1.574 DE 23 DE JULHO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	130.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	132.000,00
TOTAL		262.000,00

LEI Nº 1.575, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, referente a contrapartida municipal, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANEXO A LEI Nº 1.575 DE 23 DE JULHO 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.044	3.3.90.30-01	150,00	
20005.206612441.075	3.3.90.39-01		150,00
TOTAL			150,00

LEI Nº 1.576, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes do Contrato de Repasse CT 193.659-16/2006, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fernado Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANEXO A LEI Nº 1.576 DE 23 DE JULHO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pesca</i>		
2005.206612441.075	4.4.90.52-27	1.100,00
TOTAL		1.100,00

LEI Nº 1.577, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 46.100,00** (quarenta e seis mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO A LEI Nº 1.577 DE 23 DE JULHO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>		
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	29.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.30-01	3.500,00
2011.041220202.067	3.3.90.39-01	13.600,00
TOTAL		46.100,00

LEI Nº 1.578, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 9.850,98** (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 249.896-89/2008, com o Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO A LEI Nº 1.578 DE 23 DE JULHO 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>		
3006.162441101.082	3.3.90.36-33	9.850,98
TOTAL		9.850,98

LEI Nº 1.579, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2011, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - as metas e riscos fiscais;
- III** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VIII** - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2011 são aquelas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária.

§ 1º – A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2011 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2011, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos, referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2011, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º - Estão discriminados em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - ATIVIDADE: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pelo seu gerenciamento, que designarão um gerente para cada programa, ainda que de natureza multissetorial, com mais de um órgão executor.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e dos produtos e unidades de medida, estabelecidos para o respectivo título.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos, referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2011, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º - Estão discriminados em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - ATIVIDADE: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pelo seu gerenciamento, que designarão um gerente para cada programa, ainda que de natureza multissetorial, com mais de um órgão executor.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e dos produtos e unidades de medida, estabelecidos para o respectivo título.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:

I - DESPESAS CORRENTES:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) outras despesas correntes;

II - DESPESAS DE CAPITAL:

- a) investimentos;
- b) inversões financeiras; e
- c) amortização da dívida.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I** - texto da lei;
- II** - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- III** - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
- IV** - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
- V** - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;
- VI** - resumo do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
- VII** - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
- VIII** - demonstrativo da receita por órgão/indiretas;
- IX** - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
- X** - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação; e
- XI** - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

- I** - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II** - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
- III** - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
- IV** - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;
- V** - demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
- VI** - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, na forma disposta pela Lei Complementar n.º 101, de 2000;
- VII** - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
- VIII** - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
- IX** - demonstrativo de função, subfunção e programa por projeto, atividade e operação especial;
- X** - demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;
- XI** - demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;
- XII** - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por órgão, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
- XIII** - demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, detalhando as categorias de programação, seus valores e fontes de recursos, para fins de apuração do cumprimento da obrigação disposta no art.198, §2º, inciso III, da Constituição Federal, e no art.77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I** - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e análise do impacto da conjuntura econômica do País nas contas municipais e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II** - resumo da política econômica e social do Governo;
- III** - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados;

- IV** - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
- V** - demonstrativo da dívida fundada interna;
- VI** - demonstrativo da evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa Municipal, nos exercícios de 2008 a 2009, e as estimativas para os exercícios de 2010 e 2011, segregando-se por item de receita;
- VII** - relação das entidades, organismos ou associações aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2011;
- VIII** - previsão das entidades conveniadas ou credenciadas que receberão recursos à conta do orçamento de 2011, indicando o órgão ou entidade responsável pela transferência e valores;
- IX** - demonstrativo dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- X** - demonstrativo das categorias de programação, seus valores e fonte de recursos, a serem consideradas como despesas obrigatórias de caráter continuado, indicando a estimativa de sua expansão para o próximo exercício;
- XI** - relato sucinto da política tributária a ser praticada pelo Município no exercício de 2011;
- XII** - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais;
- XIII** - demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de orçamento participativo, se tiver sido implantado;
- XIV** - relação dos precatórios judiciais regularmente apresentados na forma do §. 1º. do art. 100 da Constituição Federal e para os quais houver previsão de dotação na proposta de lei orçamentária, com o mesmo detalhamento previsto no art. 23 desta Lei, acompanhada de relação destacada dos débitos resultantes de parcelamento de precatórios apresentados em exercícios anteriores; e
- XV** - relação das entidades, organismos ou associações aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2011, informando para cada entidade;
- a)** valores totais ou a transferir para a entidade no exercício vigente;
- b)** categoria de programação, inclusive subtítulo se houver, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;
- c)** prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- d)** se a transferência não for amparada em lei específica, identificar-se-á a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância de tal alocação para o setor público.

§ 3º - Os programas finalísticos do governo, serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico com sua despesa discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 5º - Os órgãos responsáveis do Poder Executivo encaminharão à Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal, até vinte dias após o envio da proposta orçamentária, demonstrativo contendo a relação das obras que constarão da proposta orçamentária e cujo valor ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais), contendo:

- a)** especificação do objeto ou etapa da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;
- b)** estágio em que a obra se encontra;
- c)** cronograma físico-financeiro para sua conclusão;
- d)** projeto básico e memorial descritivo, se houver, e **e)** etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 6º - A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal terá facilitado o seu acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária, independentemente de requerimento prévio, bastando comunicação do Presidente da Câmara.

§ 7º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 8º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até vinte dias após o envio do projeto de lei orçamentária, inclusive por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as informações complementares relacionadas no Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária.

§ 9º - Os valores constantes dos demonstrativos serão elaborados a preços da proposta orçamentária.

Art. 8º – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até 15 de agosto, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo 15 (quinze) dias antes do prazo final para encaminhamento das propostas orçamentárias desta, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida;

VII – outras despesas de capital.

§ 1º – As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por projetos ou atividades.

§ 2º – No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada projeto ou atividade, para fins de processamento, um código sequencial que constará da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – O enquadramento dos projetos e atividades, na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos, independentemente da entidade executora.

§ 4º – Cada projeto somente constará de uma única unidade orçamentária.

Art. 11 – A modalidade de aplicação, referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12 – É vedada a inclusão na proposta de Lei Orçamentária Anual de programas de trabalho, projetos ou atividades com definição genérica quanto à sua destinação, devendo ser especificados quanto ao objetivo a ser alcançado e de tal forma que se possa identificar a quantificação a ser atingida e a localização de sua execução ou público-alvo a ser atingido.

Parágrafo Único – Sempre que um programa de trabalho, projeto ou atividade for produzir resultados físicos em pontos diferentes do Município, deverão ser desmembrados em tantos programas de trabalho, projetos ou atividades específicos quantos forem os resultados físicos obtidos.

Art. 13 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão na Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 14 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para o projeto de lei orçamentária anual.

§ 1º – Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§ 2º – Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, se autorizados pela Lei Orçamentária Anual, serão devidamente publicados.

§ 3º – Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional .

§ 4º - No exame quanto a admissibilidade de projetos de lei que autorizem a abertura de créditos adicionais a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização declarará em seu parecer como inadmissíveis os projetos que tenham sido encaminhados sem as informações e documentos, total ou parcialmente, determinados por esta Lei.

Art. 15 – É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida – 99”.

CAPÍTULO V
DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 16 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 17 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares; e
- c) a lei orçamentária anual;

II – pela Câmara Municipal, o parecer preliminar, os relatórios setoriais e final, quando houver, e o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, com seus anexos.

Art. 18 - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2011 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita, de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2011.

Art. 19 - A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Art. 20 - Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 23 – A Procuradoria Jurídica encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho de 2010, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2011, conforme determinado pelo art. 100, § 1º. da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequianda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2010, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 24 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

§ 1º - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º - Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2010, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no demonstrativo previsto no Anexo à esta Lei, das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2011.

Art. 25 - Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta serão observadas as determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2010.

Art. 26 – Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime Especial de Execução, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal; e

IV – classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Parágrafo Único – Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projetos que se localizem em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 27 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como ações típicas do Município as ações governamentais que não sejam de competência exclusiva da União, nem de competência comum à União e o Estado.

Art. 28 – Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e para o pagamento de sinal,

amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, pela Câmara Municipal, erro na fixação desses recursos.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional especial, com prévia e específica autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 29 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 30 - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até 20 (vinte) dias úteis, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas de forma específica à entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por autoridade local, emitida no exercício de 2010, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - É vedada a inclusão na lei orçamentária de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 32 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

III - consórcios intermunicipais de resíduos sólidos, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem de programas destinados a destinação adequada dos resíduos sólidos.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 33 - Além da observância a autorização específica de que trata o *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinação de recursos do Município ao setor privado, a título de subvenções, auxílios, contribuições, correntes e de capital, e outras denominações, observará ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.105, de 2004.

Art. 34 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º - A utilização dos recursos alocados em reserva de contingência se dará exclusivamente para fins de atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, descritos nos Anexos desta Lei.

§ 3º - A reserva de contingência prevista no *caput* deste artigo será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 35 - A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições em tramitação na Câmara Municipal.

Seção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 36 - O Orçamento Anual do Município compreenderá:

- I - orçamento fiscal da administração direta, incluindo seus fundos especiais;
- II - os orçamentos da administração indireta; e
- III - orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta.

Art. 37 - São gastos municipais os destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

Parágrafo Único - Os gastos municipais são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo Município, considerando:

- a) a carga de trabalho estimada para o exercício de 2011;
- b) a projeção dos gastos de pessoal localizado no serviço, com base na política salarial estabelecida pelo Município para seu pessoal, considerando inclusive acréscimos legais, de admissões e eventuais reajustes a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
- c) patrimônio do Município;
- d) retorno social ou financeiro do valor aplicado na execução das obras.

Art. 38 - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - tributos e contribuições de sua competência;
- II - atividades econômicas que, por conveniência ou força de lei, vier a executar;
- III - transferências de outras esferas, por força de mandamento constitucional ou convênios firmados; e
- IV - empréstimos e financiamentos, devidamente autorizados por Lei, com vencimentos fora do exercício e vinculados sobre os serviços públicos, assim como projetos e investimentos.

Art. 39 - Na estimativa da receita deverá ser considerada uma redução no estoque da Dívida Ativa lançada em, no mínimo, 10% (dez por cento).

Parágrafo Único - Para que o percentual mínimo estabelecido no *caput* seja alcançado o Poder Executivo adotará, ao longo do exercício de 2011, as providências necessárias, incluindo a concessão de benefício de natureza tributária, observada a legislação aplicável, desde que esta se mostre mais vantajosa do que os procedimentos judiciais próprios.

Seção III Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 40 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
- II - das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento; e
- III - do orçamento fiscal.

Art. 41 - O orçamento da seguridade social compreenderá:

I – as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal;

II – as dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específica para cada categoria e benefícios.

Art. 42 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município.

Parágrafo Único – O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 44 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, contratual se previsíveis, empenhadas ou reconhecidas, serão consignadas em reserva de dotações próprias.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45 - O Poder Executivo publicará, até 31 de agosto de 2010, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, em administração direta e indireta, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de sua Mesa Diretora.

Art. 46 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 47 - No exercício de 2011, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 45 desta Lei, considerados os cargos transformados;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2010, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no art. 46.

Art. 48 – Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, serão acompanhados de manifestação da Secretaria Municipal de Administração, em sua área de competência.

§ 1º - Para atendimento do disposto no *caput*, os projetos de lei serão sempre acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

§ 2º – O órgão próprio do Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 49 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, fica autorizada a realização da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, na data base definida na Lei

Municipal nº 854, de 26 de novembro de 2002.

Art. 50 – No exercício de 2011, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 46 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições fixadas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração.

Art. 51 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2010, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções e de incentivos fiscais; e
- f) revisão da legislação sobre taxas..

Art. 53 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal ou de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária à sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I** - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;
- II** - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III** - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV** - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V** - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

Art. 54 – Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem que tenham sido implementadas as medidas compensatórias do impacto financeiro previsto para o exercício e não tiverem sido atendidas as demais exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária, ou aos projetos de lei que o modifiquem, a que se refere os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 56 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2011, obedecerão ao disposto nos artigos 166, §§ 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, no que couber.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 58 – O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Fazenda, de Administração e de Planejamento e Gestão, atenderá, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data dor recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos julgados necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60 – O Poder Executivo encaminhará o projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2010.

Art. 61 – Até 15 de outubro de 2010 a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização examinará o projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, emitindo parecer quanto a sua admissibilidade.

§ 1º - Acusada a falta, total ou parcial, de informações e/ou documentos que deveriam acompanhar o projeto de lei orçamentária ou que deveriam ser encaminhados complementarmente em prazo fixado por esta Lei, a Comissão comunicará o fato ao Presidente da Câmara Municipal que, por sua vez, oficiará o Prefeito Municipal para que este, até 15 de novembro de 2010, complemente as informações e/ou documentos ausentes no projeto de lei orçamentária.

§ 2º - O não encaminhamento das informações e/ou documentos ausentes no projeto de lei orçamentária até o prazo de que trata o parágrafo anterior, enseja a declaração de inadmissibilidade do projeto da LOA em parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 62 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63 - Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam

condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 64 - Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB – ou EMOP, por m², divulgados respectivamente pelo Sindicato da Indústria da Construção para o Estado do Rio de Janeiro e a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB ou EMOP.

Parágrafo Único - Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 65 – No exercício de 2011 o Município firmará convênios destinados a execução de obras apenas quando a contrapartida com recursos próprios for igual ou inferior a 60% (sessenta por cento) do valor total da obra a ser realizada.

Art. 66 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 30% (trinta por cento) dos limites de que tratam os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 67 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2011, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 1º - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo.

§ 2º - O ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por origem de recursos, destacando as receitas administradas pelo Tesouro Municipal e as receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os valores para desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 68 – Até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Poder Executivo informará à Câmara Municipal a Receita Corrente Líquida – RCL - do Município referente ao quadrimestre encerrado.

Art. 69 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por atos previstos no art. 59 da Constituição Federal, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 46 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 70 – Os projetos de leis que tratem de autorização para abertura de créditos adicionais não poderão ser encaminhados à apreciação da Câmara Municipal após 20 de dezembro de 2011.

Art. 71 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e de recursos financeiros, vedada a utilização de receitas de destinação específica para a realização de despesas de outra natureza, ainda que a título de reposição dentro do mesmo exercício.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 72 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo, deverão divulgar os ajustes processados, discriminado por órgão.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 73 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 74 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 75 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único - Na Proposta Orçamentária para 2011, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2011.

Art. 76 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 77 - Caso o somatório total dos débitos judiciais a serem pagos, por precatório, pela administração direta, autarquias e fundações, no exercício de 2011, seja superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sua liquidação observará o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2010, para o pagamento de precatórios, em face das disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderá ser efetuada segundo os seguintes critérios:

I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 05 (cinco) salários mínimos, poderão ser objeto de parcelamento em até dez parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas;

III - eventual parcela a ser paga em 2011, decorrente do valor parcelado dos precatórios nos exercícios de 2009 e 2010;

IV - com base na autorização contida nos artigos 1.º e 3.º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.819, de 16 de dezembro de 2003, inclusive para amortização ou quitação de pagamentos de parcelas de precatórios de exercícios anteriores;

V - decorrentes de imposições oriundas de decisões judiciais.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará no exercício de 2011, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, ou outro índice determinado judicialmente.

Art. 78 – Para pagamentos de débitos ou obrigações de pequeno valor, consignados em precatório judicial, a lei orçamentária destinará dotação específica.

Art. 79 – Na hipótese de ocorrência de fator ou fatores supervenientes que resultem na consolidação do montante final dos precatórios judiciais da administração direta e fundacional, para pagamento no exercício de 2011, em valor inferior ao referido no art. 77, poderá o Município liquidá-los em uma única parcela.

Art. 80 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão
Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

Rogério Caputo

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO A LEI Nº 1.579 DE 23 DE JULHO DE 2010

Anexo de Metas Fiscais
Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	2007	2008	2009
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado acumulado	10.884.027,27	13.857.781,17	11.102.368,73
Total do Patrimônio Líquido	10.884.027,27	13.857.781,17	11.102.368,73

ANEXO A LEI Nº 1.579 DE 23 DE JULHO DE 2010

Anexo de Metas Fiscais
Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Exercício:

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo dos exercícios anteriores		
Não houve alienação de ativos		
Totais	0	0
Saldo para o exercício seguinte	0	

ANEXO A LEI Nº 1.579 DE 23 DE JULHO DE 2010

Anexo de Metas Fiscais

Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Detalhamento da Renúncia	2011	2012	2013
Programa Especial de Recuperação Fiscal	68.800,00	-	-
Total	68.800,00	0,00	0,00
Detalhamento da compensação	2011	2012	2013
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – Rio Bonito a Jaguará	30.000,00	31.000,00	32.000,00
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – Camboatá a Águas Claras	5.000,00	5.100,00	5.200,00
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – Centro, Parque Vera Lúcia e Santa Fé	-	25.000,00	26.000,00
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – Valverde, Boa Vista, Poço Fundo e Pousos Alegres	-	35.000,00	37.000,00
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – demais bairros	-	-	30.000,00
Cadastramento de atividades econômicas para incremento do ISS	15.000,00	9.500,00	4.500,00
Revisão da planta genérica de valores do IPTU	-	50.000,00	52.000,00
Incentivo a emissão de DECLAN (ITR, ICMS)	40.000,00	42.000,00	42.000,00
Total	90.000,00	197.600,00	228.700,00

Anexo de Metas Fiscais
Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Detalhamento da Expansão	2011	2012	2013
Programa Caminho da Escola	133.540,00	133.540,00	133.540,00
Total	133.540,00	133.540,00	133.540,00
Detalhamento da compensação	2011	2012	2013
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – Rio Bonito a Jaguará	30.000,00	31.000,00	32.000,00
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – Camboatá a Águas Claras	5.000,00	5.100,00	5.200,00
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – Centro, Parque Vera Lúcia e Santa Fé	-	25.000,00	26.000,00
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – Valverde, Boa Vista, Poço Fundo e Pouso Alegre	-	35.000,00	37.000,00
Cadastramento de unidades imobiliárias para incremento do IPTU – demais bairros	-	-	30.000,00
Cadastramento de atividades econômicas para incremento do ISS	15.000,00	9.500,00	4.500,00
Revisão da planta genérica de valores do IPTU	-	50.000,00	52.000,00
Incentivo a emissão de DECLAN (ITR, ICMS)	40.000,00	42.000,00	42.000,00
Total	0	0	0

ANEXO A LEI Nº 1.579 DE 23 DE JULHO DE 2010

Anexo de Riscos Fiscais Riscos Fiscais e Providências (art. 4º, § 3º da LC 101/00)	
Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto (R\$ mil)

Não foram diagnosticados quaisquer fatores de riscos fiscais para o exercício de 2011	
---	--

ANEXO A LEI Nº 1.579 DE 23 DE JULHO DE 2010**Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária”**

I - categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos dois anos, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo.

V - memória de cálculo das estimativas:

a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

b) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

c) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

VI – efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída,;

VII - demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei

Complementar no 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;

b) contribuições sociais;

c) taxas; e

d) concessões e permissões;

VIII - evolução das receitas diretamente arrecadadas nos dois últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2010 e a estimada para 2011;

IX - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

X - estoque da dívida pública municipal, dos três últimos anos e em 30 de junho de 2010, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2011 e 2012, especificando-se para cada uma delas:

- a) mobiliária ou contratual;
- b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e
- c) prazos de emissão e vencimento;

XI - projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2010, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total; e

XII - relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar no 101, de 2000.

ANEXO A LEI Nº 1.579 DE 23 DE JULHO DE 2010

Anexo de Metas e Prioridades Das Diretrizes Orçamentária para 2011 Poder Legislativo

Órgão: 1001 – Câmara Municipal

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas

Ação: 1.21 – *Aquisição de Veículos*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com frota necessária ao desempenho de suas atividades institucionais

Programa: 0002 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo Geral: Equipar a Câmara Municipal com recursos humanos e materiais tecnológicos, visando fiscalizar e controlar os atos dos agentes do Poder Público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

Ação: 2.1 – *Processamento Legislativo*

Objetivo Específico: Promover a Câmara Municipal com meios materiais recursos humanos e tecnológicos para exercícios de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a administração pública.

Produto: 1 – Unidade do Poder Legislativo atendida

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 2.2 – *Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo*

Objetivo Específico: Aumentar o espaço físico visando a reestruturação interna, visando maior eficiência e agilidade na execução dos trabalhos legislativo e administrativo.

Produto: 1 – Obras de ampliação executadas

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Ação: 2.3 – *Implantação do Programa de Modernização Legislativa*

Objetivo Específico: Adquirir e/ou desenvolver software de gerenciamento de dados, com aquisição de equipamentos compatíveis, objetivando a informatização e a disponibilização de informações à população.

Produto: 1 – Software adquirido

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 – Equipamentos adquiridos

Unidade: Conjunto

Meta para 2011: 01

Produto: 3 – Documentos digitalizados

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 1.000

Produto: 4 – Site implantado

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 2.4 – *Treinamento e Qualificação de Mão-de-Obra*

Objetivo Específico: Melhorar o empenho das atividades administrativas e legislativa, através da realização de cursos, seminários e workshops, visando a eficiência profissional e a valorização dos servidores do Poder Legislativo local.

Produto: 1 – Servidores capacitados

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 04

**Anexo de Metas e Prioridades
Das Diretrizes Orçamentária para 2011
Poder Executivo**

Órgão: 2001 – Gabinete do Prefeito

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.7 – *Aquisição, Desapropriação de Imóveis*

Objetivo Específico: Aquisição e desapropriação de imóveis de interesse da municipalidade.

Produto: 2 - Desapropriação de Área na localidade de Boa Vista

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 1.10 – *Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

Objetivo Específico: Deliberar, propor e monitorar as ações para atendimento a criança e ao adolescente

Ação: 1.11 – *Atividades do Conselho Tutelar*

Objetivo Específico: Propor e apoiar ações que garantam o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pela Lei Federal 8069/90

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0003 – **DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**

Objetivo Geral: Atender à demanda de serviços gráficos em geral os pedidos de publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivos e da Municipalidade

Ação: 3.1 – *Publicações em Geral*

Objetivo Específico: Publicar em Diário Oficial do Município, com a periodicidade necessária os atos administrativos, em como atender à demanda de serviços gráficos solicitados.

Produto: 1 - Página do Diário Oficial mantida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 3.2 – *Modernização do diário Oficial do Município*

Objetivo Específico: Viabilizar a modernização administrativa aumentando a capacidade e a qualidade dos impressos gráficos, bem como informatizar o Diário Oficial

Produto: 1 - Diário Oficial informatizado em funcionamento

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0004 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

Objetivo Geral: Dar transparência e agilidade na obtenção de informações, pela população, junto ao Governo Municipal

Ação: 4.1 – *Serviços de Comunicação e Divulgação*

Objetivo Específico: Aumentar o espaço na mídia e dar transparência às principais ações da administração municipal para a população

Produto: 1 – Campanha publicada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Órgão: 2002 – Secretaria de Administração

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.4 – *Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP*

Objetivo Específico: Garantir recursos necessários a contribuição do PASEP

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.8 – *Despesas com Locação de Imóveis*

Objetivo Específico: Efetuar o pagamento das despesas com a locação de imóveis que estejam sendo utilizados por órgãos da prefeitura

Ação: 1.12 – *Pessoal do Município a Disposição de Outros Órgãos*

Objetivo Específico: Coordenar as atividades relacionadas a remuneração dos servidores municipais da administração direta a disposição de outros órgãos.

Ação: 1.16 – *Servidores Inativos e Pensionistas da Administração Direta*

Objetivo Específico: Pagamento de aposentadoria e pensões de servidores inativos da administração direta.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Ação: 1.19 – *Administração de Contratos e Convênios*

Objetivo Específico: manter e celebrar contratos convênios necessários à garantia dos serviços públicos a população local.

Ação: 1.21 – *Aquisição de Veículos*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com frota necessária ao desempenho de suas atividades institucionais

Programa: 0005 – RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo Geral: Aprimorar os serviços de seleção de pessoal e de concurso público, com a utilização de tecnologias e recursos de informática nos processos de capacitação de pessoal e de processos seletivos, promover a difusão de conhecimentos por meio de eventos, estudos e pesquisas e modernizar as organizações e respectiva prestação de serviços.

Ação: 5.1 – *Capacitação, Atualização e Qualificação do Servidor Público*

Objetivo Específico: Aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo município, através da capacitação, atualização e qualificação do servidor público municipal, preparando-o para novas demandas do Governo e da sociedade.

Produto: 1 - Pessoa capacitada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Programa: 0006 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E

GESTÃO DOCUMENTAL

Objetivo Geral: Implantar política de gestão documental do arquivo, divulgando, tratando com técnicas arquivísticas e informatizadas o acervo e provendo a guarda em instalações físicas adequadas.

Ação: 6.1 – *Modernização e Divulgação do Arquivo Municipal*

Objetivo Específico: Reorganizar, digitalização e divulgação do seu acervo documental

Produto: 2 - Sistema para informatização e digitalização do acervo implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Programa: 0007 – TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo Geral: Implantar um novo modelo gerencial de controle interno e um novo padrão de relacionamento entre o município e o cidadão, de modo que a sociedade possa tomar conhecimento e acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho da administração pública.

Ação: 7.1 – Implantação do Sistema Central de Controle Interno

Objetivo Específico: Estruturar, com vistas à sua implantação pelo Poder Executivo Municipal, um órgão central de controle interno para auxílio ao Controle Externo da Administração Pública realizado pelo Tribunal de Contas do Estado

Produto: 1 - Controle interno articulado ao externo implantado nos órgãos pertinentes

Unidade: %

Meta para 2011: 20%

Produto: 2 - Órgão de Controle interno implementado

Unidade: %

Meta para 2011: 65%

Produto: 3 - Sistema de controle interno reestruturado/implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 65%

Ação: 7.2 – Processo Administrativo Eletrônico

Objetivo Específico: Promover a revisão e a modernização de normas, procedimentos e legislação para implantação do processo administrativo eletrônico com certificação digital

Produto: 1 - Revisão de fluxos administrativos realizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 7.3 – Monitoramento dos Preços Praticados nas Áreas Relevantes para o Controle Interno

Objetivo Específico: Monitorar e fornecer informações sobre os itens adquiridos pela Prefeitura

Produto: 1 – Tabelas publicadas

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 06

Ação: 7.4 – Fortalecimento das Auditorias do Poder Executivo

Objetivo Específico: Realizar auditorias com base em análise das operações mais relevantes da Prefeitura, dos Fundos e da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Produto: 1 – Auditorias setoriais realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 – Auditorias de obras realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 – Auditorias exigidas pela legislação vigente realizadas

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0008 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo Geral: Aumentar a eficiência e agilidade da gestão pública municipal através da modernização da rede de comunicação de dados do parque computacional e do acervo de sistemas e bases de dados, possibilitando o atendimento à demanda crescente de transmissão de dados e de armazenamento e gestão de informações

Ação: 8.1 – *Gerenciamento de Processamento de Dados*

Objetivo Específico: Manter e otimizar a prestação de serviços em tecnologia da informação oferecida aos órgãos da administração pública municipal e ao cidadão.

Produto: 1 - Centro de operações da rede mantido

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Sistema computacional gerenciado

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 8.2 – *Atualização Tecnológica do Parque Computacional*

Objetivo Específico: Atualizar o parque computacional para atender à demanda crescente pela transmissão de dados entre os órgãos e entidades do Governo, para o armazenamento e gestão de dados para o desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais

Produto: 1 - Centro de operações da Rede operacionalizada e atualizada

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 8.3 – *Atualização Tecnológica dos Sistemas de Informações*

Objetivo Específico: Desenvolver e atualizar sistemas corporativos e soluções no nível estratégico, com a integração de bases de dados, de ferramentas de apoio à decisão, de certificação digital e de portal de informações gerenciais

Produto: 1 - Portal operacionalizado/atualizado

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 8.4 – *Manutenção e Desenvolvimento da informática – Administração Direta e Indireta*

Objetivo Específico: Promover a manutenção e o desenvolvimento da informática, através de locação, aquisição e/ou criação de software e ferramentas apropriadas.

Produto: 1 - Unidades e órgãos da Prefeitura interligadas a rede própria

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 20

Ação: 8.5 – *Comunicação de Dados, Voz e Imagem*

Objetivo Específico: Implantar a rede da prefeitura para transmissão de dados, voz e imagens, utilizando a tecnologia de comunicação por rádio (wireless), propiciando a redução do dispêndio da prefeitura com custeio de serviço de transmissão de dados, atualmente contratado junto a operadoras de telecomunicações, e a disponibilização de banda para transmissão de voz e imagens.

Produto: 1 - Unidades e órgãos da Prefeitura interligadas a rede própria

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 20

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.2 – *Melhoria da Gestão Pública*

Objetivo Específico: Melhorar a qualidade e reduzir custos dos serviços públicos mediante o gerenciamento matricial das despesas correntes gerais e administrativas a partir de grupos de tipos de gastos.

Produto: 1 - Melhores práticas de gestão identificadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 2 - Normatização publicada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.4 – *Projeto Integrado de Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos*

Objetivo Específico: Implantar uma nova política de recursos humanos, desenvolvendo a capacidade institucional das unidades municipais mediante a implantação de ações com foco na modernização dos Sistemas de Administração de Pessoal, na qualidade do cadastro de pessoal e na capacitação e desenvolvimento do servidor público.

Produto: 3- Aquisição de software

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4- Implantação do sistema de almoxarifado integrado

Unidade: %

Meta para 2011: 50%

Ação: 9.5 – *Reorganização e Modernização da Gestão dos Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Implantar uma nova política de recursos humanos, desenvolvendo a capacidade institucional das unidades municipais mediante a implantação de ações com foco na modernização dos Sistemas de Administração de Pessoal, na qualidade do cadastro de pessoal e na capacitação e desenvolvimento do servidor público.

Produto: 1 - Auditoria sistêmica da folha realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Força de trabalho analisada, avaliada e revisada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 5 - Servidor treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0032 – INTERVENÇÕES PREDIAIS

Objetivo Geral: Executar obras de construção, ampliação, reforma e restauração predial, de acordo com a demanda dos diversos órgãos da prefeitura, objetivando a modernização da infraestrutura predial e a acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Ação: 32.1 – *Construção, ampliação e reforma de imóveis*

Objetivo Específico: Modernizar, ampliar e universalizar os espaços físicos dos prédios públicos

Produto: 2 – Prédios reformados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Programa: 0063 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública.

Ação: 63.2 – *Programa de Modernização da Gestão e do Planejamento*

Objetivo Específico: Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, com vistas a garantir o fortalecimento da capacidade de gestão dos projetos, o incentivo à cooperação e o compartilhamento de soluções.

Produto: 1 – Indicador de produção e de impacto concebido/implantado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 2 - Relatório de avaliação de projetos de recursos elaborado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Servidor treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Órgão: 2003 – Secretaria de Fazenda

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.6 – *Restituição de Indébitos e Outros Ressarcimentos*

Objetivo Específico: Efetuar, às pessoas físicas ou jurídicas que fizerem jus, indenizações e ressarcimentos ou restituição de valores recolhidos a Municipalidade de forma indevida.

Ação: 1.13 – *Iluminação Pública*

Objetivo Específico: Fiscalização e pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica referentes a iluminação pública dos logradouros, iluminação especial de eventos realizados pelos diversos órgãos.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.4 – *Projeto Integrado de Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos*

Objetivo Específico: Implantar uma nova política de recursos humanos, desenvolvendo a capacidade institucional das unidades municipais mediante a implantação de ações com foco na modernização dos Sistemas de Administração de Pessoal, na qualidade do cadastro de pessoal e na capacitação e desenvolvimento do servidor público.

Produto: 3- Aquisição de software

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4- Implantação do sistema de almoxarifado integrado

Unidade: %

Meta para 2011: 50%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0010 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Objetivo Geral: Corrigir os desequilíbrios estruturais entre receita e despesa através do aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, buscando a racionalização dos gastos e o equilíbrio das contas municipais, através da modernização dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças e gestão.

Ação: 10.1 – *Administração das Finanças Públicas*

Objetivo Específico: Buscar o incremento da arrecadação tributária e controlar a aplicação dos recursos financeiros, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio das contas públicas **Produto:** 1 - Sistema de gestão das finanças públicas implantando

Unidade: %

Meta para 2011: 20%

Produto: 2 - Unidade de fiscalização operacionalizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 10.2 – *Educação Fazendária*

Objetivo Específico: Promover atividade de treinamento e aprimoramento, visando ao desenvolvimento da Administração Fazendária e às iniciativas que disseminem políticas de educação fiscal

Produto: 1 - Servidor público capacitado em administração tributária e financeira

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Ação: 10.3 – *Reforma e Reaparelhamento de Unidades da Secretaria de Fazenda*

Objetivo Específico: Modernizar as instalações físicas na Secretaria de Fazenda

Produto: 1 - Unidade administrativa da Secretaria de Fazenda modernizada

Unidade: %

Meta para 2011: 20%

Ação: 10.5 – *Cobrança da Dívida Ativa*

Objetivo Específico: Reestruturar o setor de Dívida Ativa, com implantação do Procuradoria Tributária, além de promover as demais ações que visem o combate a inadimplência.

Produto: 2- Dívida Ativa arrecadada

Unidade: percentual de arrecadação (% Ar)

Meta para 2011: 10%

Ação: 10.6 – *Revitalização do Cadastro Imobiliário*

Objetivo Específico: Promover o recadastramento imobiliário geral do Município, bem como promover a revisão da Planta de Valores, visando uma justa tributação dos imóveis da cidade de São José do Vale do Rio Preto.

Produto: 1 - Imóveis recadastrados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Produto: 2 - Planta Genérica de Valores revisada

Unidade: Percentual de Revisão (%R)

Meta para 2011: 30%

Ação: 10.7 – *Revitalização dos Cadastros de Atividades Econômicas*

Objetivo Específico: Promover a atualização e a remodelação do Cadastro de Atividades Econômicas, visando diminuir a existência de comércios e prestadores de serviços clandestinos

Produto: 1 – Estabelecimentos comerciais cadastrados

Unidade: Percentual de Cadastramento (%C)

Meta para 2011: 20%

Produto: 2 – Prestadores de serviços cadastrados

Unidade: Percentual de Cadastramento (%C)

Meta para 2011: 30%

Produto: 3– Alvarás expedidos

Unidade: Percentual de Revisão (%Rev)

Meta para 2011: 20%

Ação: 10.8 – *Revisão e Reforma do Código Tributário Municipal*

Objetivo Específico: Revisar o Código Tributário Municipal – CTM, afim de promover a adequação da legislação municipal vigente com realidade do Município e com as novas normas estabelecidas na legislação Estadual e/ou Federal

Produto: 1 – Código Tributário Municipal revisado

Unidade: Percentual de Revisão (%Rev)

Meta para 2011: 20%

Programa: 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas na forma de bens ou serviços.

Ação: 11.1 – *Encargos da dívida renegociada*

Objetivo Específico: Gerir a dívida renegociada, efetuando o pagamento dos encargos contratuais.

Ação: 11.2 – *Dívida renegociada*

Objetivo Específico: Gerir a dívida renegociada, efetuando o pagamento das amortizações

Ação: 11.3 – *Encargos da dívida interna*

Objetivo Específico: Gerir as operações de crédito internas municipais, efetuando o pagamento dos encargos contratuais.

Ação: 11.4 – *Dívida interna*

Objetivo Específico: Gerir as operações de crédito internas municipais, efetuando o pagamento das amortizações.

Ação: 11.5 – *Dívida externa*

Objetivo Específico: Gerir as operações de crédito externas municipais, efetuando o pagamento das amortizações.

Ação: 11.6 – *Encargos da dívida externa*

Objetivo Específico: Gerir as operações de crédito externas municipais, efetuando o pagamento dos encargos contratuais.

Ação: 11.8 – *Sentenças Judiciais e precatórios*

Objetivo Específico: Coordenar e efetuar o pagamento de sentenças judiciais e precatórios do município e de suas entidades.

Ação: 11.9 – *Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*

Objetivo Específico: Subvenção social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Ação: 11.10 – *Subvenção Social a Associações Carnavalescas*

Objetivo Específico: Subvenção social as associações destinadas a promoção das festividades carnavalescas.

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Programa: 0063 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública.

Ação: 63.2 – *Programa de Modernização da Gestão e do Planejamento*

Objetivo Específico: Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, com vistas a garantir o fortalecimento da capacidade de gestão dos projetos, o incentivo à cooperação e o compartilhamento de soluções.

Produto: 1 – Indicador de produção e de impacto concebido/implantado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 2 - Relatório de avaliação de projetos de recursos elaborado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Servidor treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Órgão: 2004 – **Secretaria de Educação e Cultura**

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.8 – *Despesas com Locação de Imóveis*

Objetivo Específico: Efetuar o pagamento das despesas com a locação de imóveis que estejam sendo utilizados por órgãos da prefeitura.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Ação: 1.21 – *Aquisição de Veículos*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com frota necessária ao desempenho de suas atividades institucionais

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas na forma de bens ou serviços.

Ação: 11.7 – *Gestão dos recursos do PNAE*

Objetivo Específico: Atender ao disposto no art. 1º, § 4º da medida provisória nº 2178/36, de 24/08/01.

Ação: 11.9 – *Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais* **Objetivo Específico:** Subvenção social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Programa: 0012 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

Objetivo Geral: Aumentar a capacidade de atendimento a população na idade escolar, numa gestão voltada para resultados, ampliando o número de vagas de educação infantil e fundamental principalmente do pré-escolar, na rede pública de ensino.

Ação: 12.1 – *Salas de educação infantil e fundamental acrescidas e equipadas*

Objetivo Específico: Melhorar o funcionamento dos prédios escolares, promover a modernização destes e ampliar o número de vagas existentes para educação infantil e fundamental

Produto: 1- Unidades de educação infantil e fundamental construídas, reconstruídas e equipadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3- Construção da nova sede da Escola Municipal Irene Lima

Unidade: %

Meta para 2011: 70%

Ação: 12.2 – *Obras e equipamentos para rede de ensino*

Objetivo Específico: Melhorar o funcionamento dos prédios escolares, promover a modernização destes e ampliar o número de vagas existentes.

Produto: 2- Escolas reformada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3- Ampliação da Escola Munic. Cardeal Dom Sebastião Leme

Unidade: %

Meta para 2011: 20%

Ação: 12.3 – *Manutenção e Revitalização das Unidades da Rede de Ensino*

Objetivo Específico: Manter, conservar e expandir a rede pública municipal de ensino

Produto: 1- Peças recuperadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 2- Unidades da rede atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 3- Mobiliário adquirido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Ação: 12.6 – *Implantação da Casa do Professor*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço adequado ao desenvolvimento de atividades docentes e de reciclagem dos profissionais da rede de ensino.

Produto: 1- Espaço implantado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2- Mobiliário adquirido

Unidade: Conjunto

Meta para 2011: 01

Programa: 0013 – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Objetivo Geral: Oferecer cursos de graduação, pós-graduação, extensão, atividades extracurriculares, presenciais ou à distância, pré-vestibular social e formação continuada.

Ação: 13.1 – *Formação Superior à Distância*

Objetivo Específico: Oferecer à população do município, cursos de graduação nos pólos regionais de Ensino Superior à Distância.

Produto: 1 - Aluno do curso de pós-graduação á distância matriculado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 25

Produto: 2 - Aluno matriculado em curso de graduação à distância

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Ação: 13.2 – *Difusão da Metodologia do Ensino à distância.*

Objetivo Específico: Apoiar a implementação da metodologia do ensino à distância

Produto: 1- Curso à distância/semipresencial implementado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 13.3 – *Implantação e Ampliação de Pólos Regionais*

Objetivo Específico: Expandir o ensino à distância através da implementação e ampliação de Polos Regionais

Produto: 1 - Pólo regional de ensino superior implantado e mantido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0014 – GARANTINDO A EDUCAÇÃO CIDADÃ

Objetivo Geral: Desenvolver uma educação com tempo e a sociedade que se busca transformar, integrando ao processo educativo as múltiplas linguagens contemporâneas.

Ação: 14.1 – *Atendimento escolar especializado – educação especial*

Objetivo Específico: Proporcionar educação escolar de qualidade ao aluno que apresenta necessidades educacionais especiais.

Produto: 1 - Crianças com atendimento especializado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 70

Ação: 14.2 – *Revitalização da Educação Infantil*

Objetivo Específico: Aprimorar o atendimento oferecido a educação infantil

Produto: 1 - Atividades educativas para aprimoramento curricular

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 2 - Creches mantidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 14.3 – *Revitalização do Ensino Fundamental*

Objetivo Específico: Acompanhar, avaliar e melhorar os diferentes atendimentos oferecidos pelo sistema municipal de ensino, de acordo com as diretrizes da política educacional.

Produto: 1 - Atividades pedagógicas para o enriquecimento curricular

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 14.4 – *Desenvolvimento da Informática Educativa*

Objetivo Específico: Dotar as unidades escolares de novas tecnologias, introduzindo a linguagem da informática no processo pedagógico, modernizar e qualificar a educação e facilitar a inclusão social do aluno.

Produto: 1 - Laboratórios de informática reformados, instalados e mantidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 16

Ação: 14.5 – *Atividades Culturais a Cargo da Secretaria*

Objetivo Específico: Desenvolver atividades culturais que promovam a participação de alunos e professores do sistema público de ensino

Produto: 1 - Alunos e professores participantes

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Ação: 14.6 – *Capacitação Pedagógica Técnico Administrativa e Gerencial*

Objetivo Específico: Atualizar os servidores propiciando o acesso a novos conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e competências.

Produto: 1 - Servidores capacitados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Ação: 14.7 – *Execução das Ações Educacionais*

Objetivo Específico: Implementar a política pedagógica da Secretaria

Produto: 1 - Alunos atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 3800

Programa: 0015 – GESTÃO PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO

Objetivo Geral: Democratizar o ensino, valorizando a representatividade e propondo caminhos para uma escola cidadã.

Ação: 15.1 – *Acompanhamento Integrado*

Objetivo Específico: Diagnosticar o desempenho global das unidades escolares e creches para criar procedimentos que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.

Produto: 1 - Visitas realizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 32

Ação: 15.2 – *Aperfeiçoamento da Gestão Participativa*

Objetivo Específico: Integrar os diversos segmentos que compõem a comunidade escolar na gestão democrática da rede de ensino.

Produto: 1 - Conselhos mantidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 2 - Comissões mantidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Ação: 15.3 – *Manutenção do Conselho Municipal de Educação*

Objetivo Específico: Garantir um espaço democrático de discussão, valorizando a representatividade e assegurando uma educação democrática e inclusiva.

Produto: 1 - Sessões realizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 12

Ação: 15.4 – *Revitalização da Comunicação Social*

Objetivo Específico: Divulgar as ações executadas no âmbito da secretaria tanto quanto externamente.

Produto: 1 - Módulo de comunicação editado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0016 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE QUALIDADE

Objetivo Geral: Promover a formação básica de nossos municípios através da oferta de ensino infantil e fundamental de qualidade.

Ação: 16.1 – *Pessoal e Encargos Sociais – Ensino fundamental e Infantil*

Objetivo Específico: Consolidar as despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais de educação do ensino fundamental e infantil

Produto: 1 - Professor do ensino fundamental remunerado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 215

Produto: 2- Professor do ensino infantil remunerado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 30

Ação: 16.2 – *Reordenação do Ensino Fundamental***Objetivo Específico:** Elevar os padrões de qualidade do ensino de nível fundamental e infantil, ampliar a oferta de vagas e reduzir os índices de repetência e evasão escolar.**Produto:** 1 - Aluno da rede de ensino beneficiado pelo Programa de Transporte Escolar**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 16**Produto:** 2 - Aluno do ensino fundamental e infantil atendido com kit escolar**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 3800**Produto:** 3- Aluno matriculado no ensino fundamental e infantil**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 100**Produto:** 4- Professor da Rede Municipal de Ensino treinado/capacitado**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 50**Produto:** 5- Unidades Escolares com livros distribuídos**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 15**Produto:** 6- Escolares com materiais didáticos distribuídos**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 15**Ação:** 16.3 – *Atividades Culturais***Objetivo Específico:** Promover atividades nas unidades de ensino, visando a formação de um público gestor de atividades culturais.**Produto:** 1 - Unidades Escolares participantes**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 02**Ação:** 16.4 – *Reforma, Ampliação, Conservação, Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas***Objetivo Específico:** Dotar as unidades de ensino com espaços adequados à prática desportiva, objetivando a formação do aluno, melhoria da saúde e convivência em grupo.**Produto:** 1 - Quadras reformadas**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 01**Produto:** 3 - Quadras construídas**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 02**Ação:** 16.5 – *Laboratório de Ciências***Objetivo Específico:** Promover a alfabetização científica através da implantação de laboratórios de ciências, aprimorando e incentivando o estudo das ciências naturais na rede municipal de ensino.**Produto:** 1 - Laboratório implantado**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 10**Ação:** 16.6 – *Programação de Iniciação Desportiva***Objetivo Específico:** Viabilizar maior oferta de acesso às práticas desportivas sistematizadas aos alunos da rede municipal.**Produto:** 1 - Unidades Escolares atendidas**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 12**Ação:** 16.7 – *Projeto de Iniciação à Ginástica Olímpica e Artística***Objetivo Específico:** Promover a implantação de exercícios corporais sistematizados, a serem realizados no solo

ou com auxílio de aparelhos, com objetivos educativos, competitivos e terapêuticos.

Produto: 1 - Unidades Escolares atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 16.8 – *Informatização da Rede Municipal de Ensino*

Objetivo Específico: Promover a integração das unidades de ensino do município visando incrementar a relação tecnologia educacional, trabalho docente e desenvolvimento humano, através da construção de um processo de formação construída em serviços informatizados.

Produto: 1 - Sistemas de apoio gerencial informatizados

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Ação: 16.9 – *Cursos e oficinas Didático-Pedagógicas*

Objetivo Específico: Promover a realização de cursos e oficinas didático-pedagógicas, objetivando a reciclagem e a capacitação dos membros do magistério

Produto: 1 - Unidades Escolares com cursos e oficinas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 16

Ação: 16.10 – *Elaboração e Implementação do Plano de Cargos e Salários e do Estatuto do Magistério*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com legislação adequada ao atendimento e diretrizes para o atendimento à demanda do Ensino Infantil e Fundamental.

Produto: 1 - Plano de Cargos e Salários do Magistério revisado

Unidade: %

Meta para 2011: 30%

Ação: 16.111 – *Fundo Municipal de Educação*

Objetivo Específico: Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais

Produto: 1 - Fundo Manutenciado

Unidade: %

Meta para 2011: 100%

Ação: 16.12 – *Espaço desportivo educacional*

Objetivo Específico: Proporcionar locais adequados para alunos da rede municipal praticarem atividades esportivas, inclusive com a colocação de equipamentos esportivos

Produto: 4 - Quadras cobertas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 5 - Quadras reformadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0017 – GESTÃO ESCOLAR

Objetivo Geral: Dar prosseguimento ao processo de melhoria da qualidade dos níveis de ensino, fortalecendo a articulação entre as redes estadual e municipais, capacitando e qualificando as unidades do sistema educacional municipal.

Ação: 17.1 – *Gestão Financeira na Escola de ensino Fundamental*

Objetivo Específico: Intensificar a gestão financeira autônoma nas escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental fortalecendo o binômio gastos/peculiares de cada escola.

Produto: 1 – Escola de nível fundamental operacionalizada com descentralização de recursos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 16

Ação: 17.2 – *Educação para Jovens e Adultos*

Objetivo Específico: Ampliar o acesso de jovens e adultos à educação fundamental

Produto: 1 – Jovem/adulto alfabetizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 30

Ação: 17.3 – *Apoio aos Serviços Educacionais*

Objetivo Específico: Prover as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com profissionais de apoio que atendam à demanda de serviços exigida pelas atividades educacionais.

Produto: 1 – Unidade de ensino atendida com serviços necessários à sua operacionalização

Unidade: unidade

Meta para 2011: 16

Ação: 17.4 – *Educação para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais*

Objetivo Específico: Ampliar e manter a qualidade do atendimento proporcionando ao portador de necessidades educativas especiais.

Produto: 1 – Convênios mantidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 17.5 – *Nutrição Escolar*

Objetivo Específico: Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola, diminuir a evasão escolar, melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno.

Produto: 1 – Aluno do ensino fundamental da Rede Municipal atendido com merenda escolar.

Unidade: unidade

Meta para 2011: 3.600

Ação: 17.7 – *Incentivo à Melhoria da Qualidade do Ensino na Rede Municipal*

Objetivo Específico: Aprimorar os recursos operacionais do ensino público municipal e avaliar sistematicamente a gestão e desempenho escolar

Produto: 1 – Gestor da Rede Municipal de Ensino capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 15

Ação: 17.8 – *Ampliação de Vagas nas Unidades Escolares*

Objetivo Específico: Ampliar o número de vagas na Rede Municipal de Ensino, expandindo o atendimento da Educação Infantil e Fundamental

Produto: 1 – Vagas ampliadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Ação: 17.9 – *Manutenção da Educação Infantil*

Objetivo Específico: Promover a manutenção e implementação da política pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no segmento da Educação Infantil

Produto: 1 – Unidades Escolares atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 17.10 – *Manutenção do Ensino Fundamental*

Objetivo Específico: Promover a manutenção e implementação da política pedagógica da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura no segmento da Educação Fundamental

Produto: 1 – Unidades Escolares atendidas

Meta para 2011: 14

Programa: 0018 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

Objetivo Geral: Ampliar e otimizar os espaços culturais de responsabilidade do município e daqueles considerados relevantes, através de intervenções na infraestrutura física, preservando e recuperando o patrimônio cultural do município.

Ação: 18.1 – *Preservação Histórica*

Objetivo Específico: Identificar e promover a preservação e tombamento dos bens culturais do município.

Produto: 2 - Tombamento realizado

Unidade: %

Meta para 2011: 30%

Ação: 18.2 – *Reforma, Restauração e Reequipamento de Espaços Culturais*

Objetivo Específico: Adequar a estrutura física dos equipamentos culturais do município de modo a incrementar o número de atividades oferecidas e a taxa de frequência, contribuindo para a melhoria do nível educacional da população.

Produto: 2 - Unidade cultural reformada

Unidade: %

Meta para 2011: 50%

Programa: 0019 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Objetivo Geral: Desenvolver, promover, incentivar e difundir as manifestações culturais, contribuir para o aumento do nível educacional da população e formar profissionais especializados na área da indústria cultural

Ação: 19.1 – *Parcerias para Realização de Eventos Culturais*

Objetivo Específico: Implementar e incentivar o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais nas suas mais diversas formas e manifestações, viabilizando a realização de eventos culturais patrocinados através de parceiros e da oferta de renúncia fiscal do ICMS.

Produto: 1 - Evento cultural patrocinado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2- Evento cultural realizado através da Lei do ICMS de incentivo à cultura

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 19.3 – *Apoio a Produções Culturais e Artísticas*

Objetivo Específico: Desenvolver e apoiar produções próprias e independentes.

Produto: 1 - Evento Cultural apoiado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 19.4 – *Implantação de Núcleos de Cultura nas Escolas Públicas*

Objetivo Específico: Implantar núcleos de cultura nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental com vistas à ampliação das ferramentas de conhecimento dos alunos.

Produto: 1 - Núcleo de Cultura implantado nas escolas públicas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 19.5 – *Desenvolvimento de Projetos Culturais*

Objetivo Específico: Conceder auxílio financeiro a atividades culturais, diretamente ou através de parcerias, apoiar

a realização de eventos e promover o intercâmbio cultural.

Produto: 1 - Projeto cultural apoiado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 19.6 – *Atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Cultura*

Objetivo Específico: Viabilizar as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Cultura

Produto: 1 - Atividades desenvolvidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 2 - Fundo mantido

Unidade: % mantida (%M)

Meta para 2011: 100%

Ação: 19.7 – *Eventos Culturais*

Objetivo Específico: Promover eventos culturais com programação alternativa (artes plásticas e música), com objetivo de desenvolvimento e garantir o acesso de alunos e munícipes.

Produto: 1 - Eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Oficinas realizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 – Coral musical implantado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 19.8 – *Informação Cultural*

Objetivo Específico: Estimular o hábito de leitura e de pesquisa na população do município, visando ampliar a informação cultural dos munícipes, inclusive com a digitalização do acervo histórico municipal.

Produto: 1 - Eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Leitores atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1100

Produto: 3- Documentos digitalizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 300

Ação: 19.9 – *Construção, reforma, ampliação e restauração de unidades culturais*

Objetivo Específico: Viabilizar e apoiar a implementação de equipamentos culturais na cidade

Produto: 1 - Centro Cultural Estação de Águas Claras

Unidade: % de revisão (%R)

Meta para 2011: 70%

Ação: 19.10 – *Biblioteca Municipal*

Objetivo Específico: Oferecer espaço fixo destinado a pesquisa e ao aprimoramento cultural do cidadão.

Produto: 1 - Unidade cultural – biblioteca mantida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 19.11 – *Sistema Cultural*

Objetivo Específico: Promover a implantação do sistema municipal de cultura

Produto: 1 - Sistema de cultura implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Programa: 0032 – INTERVENÇÕES PREDIAIS

Objetivo Geral: Executar obras de construção, ampliação, reforma e restauração predial, de acordo com a demanda dos diversos órgãos da prefeitura, objetivando a modernização da infraestrutura predial e a acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Ação: 32.2 – *Implantação de Centro Cultural*

Objetivo Específico: Promover a construção de espaço destinado a apresentação e ao incentivo de projetos e ações culturais

Produto: 1 – Unidade cultural construída

Unidade: %

Meta para 2011: 70%

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Programa: 0040 – GESTÕES DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANOS

Objetivo Geral: Planejar, controlar, coordenar os sistemas de transporte de trânsito, garantindo a segurança dos usuários, a fluidez do trânsito, mobilidade e a acessibilidade adequada aos cidadãos. Racionalizar os sistemas de transporte, promovendo a integração viária, proceder aos projetos, estudos de viabilidade e modelagem de concessões a iniciativa privada do sistema de transportes.

Ação: 40.4 – *Educação no Trânsito*

Objetivo Específico: Realizar campanhas de conscientização e promover ações educativas para professores da rede pública como agentes multiplicadores de educação para o trânsito.

Produto: 1 - Campanha de conscientização e educação no trânsito realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0070 – EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO AMBIENTAL E AGENDA 21

Objetivo Geral: Incentivar a prática da cidadania ambiental e a participação dos atores sociais na formação e aplicação de projetos, inserindo a temática ambiental e de desenvolvimento nos diversos setores, com ações de sensibilização, informação e mobilização, e estimulando a criatividade voltada para a conservação ambiental.

Ação: 70.1 – *Educação para Gestão Ambiental Participativa*

Objetivo Específico: Atuar na educação não formal, fomentando os educadores coletivos e visando a formação de parcerias, criando agentes multiplicadores em educação ambiental para atuarem nas comunidades e criar pólos aglutinadores e difusores de educação ambiental.

Produto: 1 - Campanha informativa e educativa de promoção do bioma municipal realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4 - Treinamento técnico realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 5 - Estudos ambientais realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 7 - Campanhas e eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 8 - Relatórios de qualidade ambiental elaborados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 9- Campanha de educação e conscientização ambiental realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Ação: 70.2 – *Agenda 21*

Objetivo Específico: Criar canais de comunicação e articulação com o poder público e sociedade, nos níveis locais e regionais, para construção de políticas de desenvolvimento sustentável.

Produto: 1 - Diagnóstico participativo elaborado

Unidade: %

Meta para 2011: 50%

Produto: 3 - Material de comunicação e divulgação produzido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1000

Produto: 5 - Escola com agenda de ação sócio-ambiental implantada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1000

Programa: 0080 – CAPACITAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Objetivo Geral: Incentivar e ampliar a rede de capacitação de empreendedores de base tecnológica no Município

Ação: 80.1 – *Desenvolvimento Educacional e Tecnológico*

Objetivo Específico: Aumentar a oferta de vagas e de cursos de formação tecnológica e profissionalizante, como forma de contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural e econômico do município.

Produto: 1 - Projeto de pesquisa apoiado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Cursos ofertados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 3 - Aluno atendido em curso técnico/profissionalizante

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Programa: 0081 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO

Objetivo Geral: Apoiar os projetos de fomento aos setores produtivos, bem como atrair novas atividades econômicas, buscando correspondência com as potencialidades regionais, proporcionando a geração de trabalho e renda, aumentando a competitividade e a melhoria do produto municipal e garantindo o desenvolvimento integrado do município.

Ação: 81.1 – *Promoção do Município*

Objetivo Específico: Divulgar as oportunidades de negócios no município, destacando as suas vantagens locais, logísticas e culturais, a fim de atrair investimentos ambientalmente adequados, capazes de incrementar a geração de trabalho e renda para população municipal.

Produto: 1 - Evento para promoção do Município realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Modalidade de mídia para comunicação e divulgação produzida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Órgão: 2005 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas .

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0020 – MICROBACIAS

Objetivo Geral: Estimular a expansão da produção agropecuária, garantindo a sustentabilidade de recursos econômicos, sociais e ambientais das microbacias hidrográficas do município.

Ação: 20.1 – *Organização de Banco de Dados e Geoprocessamento*

Objetivo Específico: Levantamento, armazenamento e disponibilização de dados georreferenciados sobre atividades de assistência técnica e de extensão rural e de produção e comercialização agropecuária, visando ao conhecimento e à melhoria do desempenho das atividades rurais.

Produto: 1 - Banco de dados georreferenciado implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 25%

Produto: 2 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Ação: 20.2 – *Mecanização Agrícola e Engenharia Rural*

Objetivo Específico: Promover o desenvolvimento rural através de serviços de engenharia rural com utilização de máquinas, visando à conservação, produção e manejo de solo e de recursos hídricos.

Produto: 1 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: unidade

Meta para 2011: 30

Ação: 20.3 – *Incentivo à Produção Familiar das Comunidades de Pequenos Produtores*

Objetivo Específico: Dar sustentabilidade às atividades dos pequenos produtores rurais através da introdução de tecnologias adequadas, disseminação de práticas agroecológicas e melhoria do sistema de produção e comercialização.

Produto: 1 - Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Ação: 20.4 – *Microbacias*

Objetivo Específico: Apoiar o desenvolvimento sustentável nas microbacias hidrográficas, com a valorização da agricultura familiar e contribuindo para a reversão do processo de degradação ambiental.

Produto: 1 - Agricultor beneficiado com incentivo para adoção do manejo sustentável de recursos naturais

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 2 – Agricultor capacitado em manejo sustentável de recursos naturais

Unidade: unidade

Meta para 2006: 150

Produto: 3 – Comunidade rural com manejo sustentável de recursos naturais implantado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 4 – Gerenciamento integrado de Agroecossistemas executado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 5 – Mata ciliar e floresta nativa reabilitada

Unidade: hectare

Meta para 2011: 02

Produto: 6 – Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 7 – Servidor público municipal treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Programa: 0021 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: Apoiar as demandas do setor agropecuário nos diversos estágios das cadeias produtivas, por meio de projetos que visem à geração de oportunidades, diversificação da produção, agregação de valor, melhoria dos padrões tecnológicos e aumento da produção e da produtividade.

Ação: 21.1 – *Manutenção das Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural*

Objetivo Específico: Promover a assistência técnica e extensão rural com qualidade, eficiência e eficácia, em benefício dos produtores rurais, suas famílias e organizações representativas das comunidades rurais, em parceria com a EMATER.

Produto: 1 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: unidade

Meta para 2011: 200

Produto: 3 - Convênio mantido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 21.2 – *Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar*

Objetivo Específico: Fortalecimento das ações de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, com ênfase na sua capacitação.

Produto: 1 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Produto: 2 - Unidade operacional dotada de equipamento

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Veículo operacional adquirido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 21.3 – *Plantando o Futuro*

Objetivo Específico: Promover a educação agrícola para jovens e idosos, através de hortas escolares e comunitárias implantadas em entidades públicas e filantrópicas, situadas em área de abrangência, gerando insumos para merenda escolar e para alimentação de comunidades carentes.

Produto: 1 - Horta comunitária implantada e mantida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 21.4 – *Desenvolvimento da Floricultura*

Objetivo Específico: Atuar junto a produtores familiares de flores em seu processo produtivo, imprimindo qualidade a seus produtos, principalmente nas práticas de colheita, pós-colheita e comercialização.

Produto: 1 - Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Programa: 0022 – SANIDADE SÃO JOSÉ – DEFESA AGROPECUÁRIA

Objetivo Geral: Manter a vigilância zoofitossanitária, com vistas a reduzir perdas de produção causadas pela incidência de doenças e pragas nos rebanhos e culturas agrícolas e, conseqüentemente, aumentar a competitividade dos produtos agropecuários do Município no mercado e garantir a saúde pública.

Ação: 22.1 – *Defesa Agropecuária*

Objetivo Específico: Implantar a Defesa Agropecuária no município, visando a Defesa Sanitária Animal e Vegetal e de Barreiras Zoofitossanitárias.

Produto: 1 - Animal vacinado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 5000

Produto: 2 - Fiscalização sanitária realizada na área agropecuária

Unidade: unidade

Meta para 2011: 12

Ação: 22.2 – *Sanidade Animal e Vegetal*

Objetivo Específico: Promover a defesa sanitária animal e vegetal através de análises laboratoriais, produção de vacinas autóctones e novas técnicas de diagnóstico e profilaxia e controle de doenças.

Produto: 2 - Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 30

Produto: 3 - Rebanho com controle sanitário efetuado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 30

Ação: 22.3 – *Certificado de Qualidade*

Objetivo Específico: Qualificar o produtor rural de forma a diferenciar e agregar valor à sua produção, praticada dentro de padrões estabelecidos de procedimento e qualidade dos produtos, incluindo o controle de resíduos, concedendo aos produtores um selo de qualidade municipal.

Produto: 1 - Produtor reconhecido com selo de qualidade

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Ação: 22.4 – *Alimentação de Qualidade para População de Baixa Renda*

Objetivo Específico: Fomentar o abastecimento popular através de parcerias públicas e privadas nas esferas municipais e federal, sociedade civil e organizações não governamentais.

Produto: 1 - Família atendida com fornecimento de alimentos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 200

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.1 – *Renovação e Padronização de Máquinas Pesadas*

Objetivo Específico: Adquirir máquinas pesadas destinadas a execução dos serviços da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.042/01.

Produto: 1 - Máquinas adquiridas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Programa: 0079 – PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Objetivo Geral: Proteger todas as espécies da biodiversidade municipal e promover sistema de unidade de conservação ambiental bem implantado e gerido, gerando, ainda, benefícios diretos e indiretos para a população.

Ação: 79.4 – *Programa de Fomento Agroecológico*

Objetivo Específico: Promover o desenvolvimento territorial sustentável, com recursos técnicos, metodológicos, que fortaleçam a organização da produção familiar em bases agroecológicas

Produto: 1 - Convênio celebrado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Órgão: 2006 – **Secretaria de Saúde**

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.7 – *Aquisição, Desapropriação de Imóveis*

Objetivo Específico: Fomentar o abastecimento popular através de parcerias públicas e privadas nas esferas municipais e federal, sociedade civil e organizações não governamentais.

Produto: 4 - Desapropriação de imóvel da Coopervale

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 1.8 – *Despesas com Locação de Imóveis*

Objetivo Específico: Efetuar o pagamento das despesas com a locação de imóveis que estejam sendo utilizados por órgãos da prefeitura.

Ação: 1.9 – *Pessoal das Unidades de Saúde*

Objetivo Específico: Assegurar a execução dos planos, programas, projetos e atividades que visem a melhoria do nível de saúde da população do Município – Pagamento de pessoal

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas. **Ação:** 1.20 – *Atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde*

Objetivo Específico: Viabilizar as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1.21 – *Aquisição de Veículos*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com frota necessária ao desempenho de suas atividades institucionais

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0022 – SANIDADE SÃO JOSÉ – DEFESA AGROPECUÁRIA

Objetivo Geral: Manter a vigilância zoonossanitária, com vistas a reduzir perdas de produção causadas pela incidência de doenças e pragas nos rebanhos e culturas agrícolas e, conseqüentemente, aumentar a competitividade dos produtos agropecuários do Município no mercado e garantir a saúde pública.

Ação: 22.2 – *Sanidade Animal e Vegetal*

Objetivo Específico: Promover a defesa sanitária animal e vegetal através de análises laboratoriais, produção de vacinas autóctones e novas técnicas de diagnóstico e profilaxia e controle de doenças.

Produto: 2 - Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 30

Produto: 3 - Rebanho com controle sanitário efetuado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 30

Programa: 0023 – ATENÇÃO À SAÚDE

Objetivo Geral: Promover, desenvolver e ampliar as ações de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único – SUS, na gestão do cuidado e no que se refere à assistência ambulatorial.

Ação: 23.1 – *Expansão e Qualificação da Atenção Básica*

Objetivo Específico: Apoiar a organização e a integração dos sistemas locais de atenção à saúde, estabelecendo parcerias e visando a ampliar o acesso da população a serviços qualificados de atenção básica.

Produto: 1 - Município atendido com apoio financeiro para atenção básica Unidade: %

Meta para 2011: 100%

Produto: 2 - Profissional de saúde treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Produto: 3 - Unidade municipal do programa da saúde da família supervisionada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 09

Ação: 23.3 – *Reforma, Construção e Modernização da Rede Própria de Saúde*

Objetivo Específico: Adequar a oferta de serviço de saúde à população, com a realização de obras de construção e reforma das unidades de saúde.

Produto: 2 - Construção de Unidade de Saúde da Família no bairro de Contendas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4 - Construção de Unidade de Saúde da Família no bairro de Santa Fé

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 10 - Reforma/Ampliação da Unidade de Saúde da Família do bairro de Pouso Alegre

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 23.4 – *Gestão da Rede Municipal de Saúde*

Objetivo Específico: Readequar e ampliar o atendimento ambulatorial e de consultas especializadas nas unidades ambulatoriais

Produto: 1 - Atendimento médico-ambulatorial realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 85.000

Produto: 2 – Aquisição de mobiliário

Unidade: Conjunto

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Atendimento odontológicos oferecidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 40.000

Ação: 23.5 – *Manutenção e Renovação de Veículos*

Objetivo Específico: Promover a manutenção e aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes e desenvolvimento de atividades que visam a melhoria da qualidade dos serviços prestados

Produto: 1 - Veículos Adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Veículos reformados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 23.6 – *Manutenção e Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Médico-Odontológicos*

Objetivo Específico: Promover ações que visem a manutenção e o correto funcionamento dos equipamentos e aquisição de instrumentos necessários aos atendimentos médico-odontológicos oferecidos pela Rede Municipal de Saúde

Produto: 1 - Equipamentos médicos revisados

Unidade: Percentual de Revisão (%R)

Meta para 2011: 100%

Produto: 2 - Equipamentos e instrumentos médicos adquiridos

Unidade: conjunto

Meta para 2011: 09

Produto: 3 - Equipamentos odontológicos revisados

Unidade: %

Meta para 2011: 100%

Produto: 4 - Equipamentos odontológicos adquiridos

Unidade: conjunto

Meta para 2011: 01

Ação: 23.7 – *Programas de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família e Saúde Odontológica*

Objetivo Específico: Atuar preventivamente junto as comunidades, identificando os fatores de risco e o aparecimento de doenças, dando assistência para o tratamento aos municípios envolvidos

Produto: 1 - Famílias atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 4.500

Ação: 23.8 – *Revitalização da Central de Marcação de Consultas e Exames*

Objetivo Específico: Organizar o acesso dos usuários à rede de serviços da saúde, visando garantir a universalidade, dentro dos parâmetros estimados, implementando protocolos e sistemas de referência e contra-referência

Produto: 1 - Exames e consultas marcados e realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100.000

Ação: 23.9 – *Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes*

Objetivo Específico: Promover ações com a finalidade de vincular os portadores de hipertensão e de diabetes às Unidades de Saúde, garantindo acompanhamento e tratamento sistemático

Produto: 1 - Pacientes atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 450

Ação: 23.10 – *Eliminação de Hanseníase*

Objetivo Específico: Recomendar, executar e avaliar as atividades de controle da Hanseníase, visando a descoberta precoce da doença e providenciando seu respectivo tratamento

Produto: 1 - Municípios atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 03

Ação: 23.11 – *Programa de Controle da Tuberculose*

Objetivo Específico: Implementar as ações do Programa de Controle da Tuberculose, visando melhorar o atendimento e o acesso aos usuários.

Produto: 1 - Usuários atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 08

Ação: 23.12 – *Programa de Saúde do Trabalhador*

Objetivo Específico: Prevenir e diminuir riscos e doenças relacionadas ao ambiente de trabalho, através de medidas como fiscalização e promoção de eventos técnicos.

Produto: 1 - Trabalhadores atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 350

Ação: 23.13 – *Programa da Saúde da Mulher*

Objetivo Específico: Promover a saúde e prevenir agravos específicos das mulheres, através do Planejamento Familiar, da humanização do parto e do pré-natal, do incentivo ao aleitamento materno, da prevenção do câncer do

colo de útero e mama e da Vigilância Nutricional.

Produto: 1 - Mulheres atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 6.100

Ação: 23.14– *Programa de Saúde do Homem*

Objetivo Específico: Prevenir doenças relacionadas as principais afecções do homem, desde doenças benignas de alta prevalência até as doenças malignas mais freqüentes.

Produto: 1 - Homens atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 120

Ação: 23.15 – *Programa de Imunização*

Objetivo Específico: Promover a imunização preventiva e de controle de agravos, conscientizando a população dos benefícios destas ações

Produto: 1 - Campanhas realizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 2 - Vacinas disponibilizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 11.200

Ação: 23.16 – *Implementação do Programa de Combate a DST / AIDS*

Objetivo Específico: Diminuir a incidência e prevalescência das DST/AIDS e disseminar o uso de preservativos

Produto: 1 - Serviços de combate as DST/AIDS implantado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 08

Ação: 23.17 – *Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis*

Objetivo Específico: Reduzir a morbimortalidade das doenças transmissíveis no território Municipal

Produto: 1 - Serviços de prevenção implementados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 08

Ação: 23.18 – *Ampliação e renovação do parque tecnológico*

Objetivo Específico: Repor os equipamentos em processo de obsolescência de forma a garantir a qualidade da assistência médica, ambulatorial e odontológica

Produto: 1 – Renovação de conjunto de equipamentos prioritários

Unidade: Conjunto

Meta para 2011: 01

Ação: 23.19 – *Apoio ao funcionamento da rede de saúde*

Objetivo Específico: Garantir a aquisição de insumos e a contratação de serviços de terceiros para o adequado funcionamento das unidades da rede de saúde.

Produto: 1 - Procedimentos realizados – cobertura assistencial

Unidade: %

Meta para 2011: 100%

Ação: 23.20 – *Administração do Conselho Municipal de Saúde*

Objetivo Específico: Capacitar os conselhos municipais de saúde para o adequado controle social do SUS.

Produto: 1 - Conselho atuante

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 23.21 – *Sistema Nacional de Informações em Saúde*

Objetivo Específico: Prover a informatização de dados sobre a produção ambulatorial, identificando os procedimentos, os usuários e os profissionais visando o planejamento e controle das ações e serviços em saúde.

Produto: 1 - Capacitação de servidores

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Objetivo Geral: Garantir e ampliar o acesso da população aos medicamentos necessários ao tratamento dos principais agravos à sua saúde.

Ação: 24.1 – *Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica*

Objetivo Específico: Promover a organização das atividades relacionadas à assistência farmacêutica, no âmbito dos programas estratégicos de medicamentos excepcionais, da saúde coletiva, além de programar, adquirir, armazenar e distribuir medicamentos.

Produto: 1 - Município atendido com medicamento

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 – Pessoa atendida com medicamento através de ação judicial

Unidade: unidade

Meta para 2011: 450

Produto: 3 – Unidade de saúde atendida com medicamento

Unidade: unidade

Meta para 2011: 08

Ação: 24.2 – *Farmácia Popular*

Objetivo Específico: Fornecer medicamentos selecionados e padronizados, a custo acessível, para a população

Produto: 1 - Farmácia popular dotada de equipamento

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0025 – UNIDADE DE SAÚDE MENTAL

Objetivo Geral: Promover a saúde, prevenir e controlar os transtornos mentais, as doenças relacionadas ao trabalho, as crônicas-degenerativas e os transtornos relacionados a sequelas.

Ação: 25.1 – *Organização da Rede de Serviços de Reabilitação*

Objetivo Específico: Ampliação e organização dos serviços de atenção ao portador de deficiência

Produto: 1 - Serviços de reabilitação implantados/mantidos.

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 25.2 – *Promoção à Saúde e Controle de Transtornos Mentais*

Objetivo Específico: Inclusão social de grupos de portadores de transtornos mentais.

Produto: 1 - Serviços e qualificação da atenção à saúde mental mantidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0026 – PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Objetivo Geral: Contribuir para a formação e o desenvolvimento da consciência crítica das pessoas, objetivando a adoção de um conjunto de saberes e práticas orientadas para a preservação de doenças e a promoção da saúde.

Ação: 26.1 – IEC – *Informação, Educação e Comunicação em Saúde*

Objetivo Específico: Planejar, executar e avaliar atividades de IEC, assegurando seu caráter técnico-pedagógico em conformidade com os diagnósticos: situacional, epidemiológico, ambiental e educativo.

Produto: 1 - Boletins informativos, folder's confeccionados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1.000

Ação: 26.2 – *Programa de Prevenção à Dependência Química*

Objetivo Específico: Sensibilizar e mobilizar a população para uma vida sem drogas, através de eventos educativos, promovendo treinamentos, cursos, seminários e eventos de um modo geral

Produto: 1 - Campanhas realizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 26.3 – *Programa Anti-Tabagismo*

Objetivo Específico: Reduzir, através de ações preventivas, a ocorrência de doenças causadas pelo uso contínuo do tabaco.

Produto: 1 - Campanhas realizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0027 – PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo Geral: Reorientar e reorganizar as práticas de saúde nas áreas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária

Ação: 27.1 – *Ações do Laboratório de Análises Clínicas*

Objetivo Específico: Desenvolver as atividades voltadas à elucidação diagnóstica laboratorial, relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental em saúde e à assistência médica.

Produto: 1 - Análise/exame laboratorial realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50.400

Ação: 27.2 – *Vigilância Sanitária*

Objetivo Específico: Proteger a saúde da população, através de um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Produto: 1 - Inspeção realizada para fiscalização sanitária

Unidade: unidade

Meta para 2011: 600

Produto: 2 - Profissional de saúde treinado / capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 3 - Unidade de vigilância sanitária dotada de equipamento/material permanente

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 27.3 – *Vigilância Epidemiológica e Ambiental*

Objetivo Específico: Promover a saúde através da detecção do conhecimento das mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde e meio ambiente, visando a recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

Produto: 1 - Campanha de combate a doenças e promoção á saúde realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 2 - Material específico para ações de combate a doenças adquirido

Unidade: milhar

Meta para 2011: 0,6

Produto: 3 - Profissional de saúde treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4 - Unidade de vigilância em saúde dotada de equipamento

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 27.4 – *Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses*

Objetivo Específico: Coordenar e operar ações que visam eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do Meio Ambiente, produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde

Produto: 1 - Inspeção realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 450

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Órgão: 2007 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0028 – SÃO JOSÉ OBRAS VIÁRIAS

Objetivo Geral: Desenvolver a infraestrutura da Cidade, proporcionando melhorias no sistema viário municipal, no que diz respeito a pavimentação, drenagem de artes e intervenções afins.

Ação: 28.1 – *Obras de melhorias viárias*

Objetivo Específico: Executar melhorias nas vias existentes, como abrigos de ônibus, remanejamento de dispositivos de ordenação, alargamento dessas vias e modificação de traçados e de redes de galerias de águas pluviais.

Produto: 1 - Obra executada

Unidade: km

Meta para 2011: 02

Ação: 28.2 – *Obras de pavimentação e drenagem*

Objetivo Específico: Implantação de pavimentação e rede de drenagem nas vias.

Produto: 1 - Pavimentação de logradouros urbanos

Unidade: km

Meta para 2011: 02

Ação: 28.3 – *Obras de artes especiais*

Objetivo Específico: Construção de pontes e passarelas em locais deficitários

Produto: 1 - Obra executada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 28.4 – *Estudos e Projetos Viários e Estruturais*

Objetivo Específico: Elaborar projetos viários e estruturais urbanos em todas as áreas de planejamento da Cidade

Produto: 1 - Projeto viário/urbano elaborado

Unidade: %

Meta para 2011: 50%

Ação: 28.5 – *Recuperação e conservação de logradouros e obras de artes especiais*

Objetivo Específico: Recuperar e manter as condições de conforto e segurança dos logradouros e obras de arte especiais (pontes e passarelas).

Produto: 1 - Obra de arte especial conservada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 09

Produto: 2 - Logradouros conservados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 3- Drenagem restaurada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Ação: 28.6 – *Gerenciamento e apoio técnico a obras*

Objetivo Específico: Dar apoio técnico e gerencial a fiscalização na condução dos contratos de obras e na elaboração dos orçamentos a serem licitados.

Produto: 1 - Obra executada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 15

Ação: 28.9 – *Pavimentação e rede de drenagem*

Objetivo Específico: Promover a melhoria da malha viária e dos logradouros urbanos através da execução pavimentação e rede de drenagem

Produto: 1 - Pavimentação e rede de drenagem de logradouros

Unidade: km

Meta para 2011: 05

Produto: 3 - Pavimentação e rede de drenagem da Estrada Sr. Onofre

Unidade: km

Meta para 2011: 0,5

Produto: 5 - Pavimentação e rede de drenagem da Estrada da Maravilha

Unidade: km

Meta para 2011: 1,4

Produto: 9 - Pavimentação e rede de drenagem da Estrada da Glória

Unidade: km

Meta para 2011: 1,25

Produto: 15 - Pavimentação e rede de drenagem da Estrada do Córrego Sujo

Unidade: km

Meta para 2011: 05

Programa: 0029 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

Objetivo Geral: Orientar a produção do espaço urbano de forma regular e integrada, compatibilizando demanda e oferta, com qualidade de vida e tornando a cidade mais competitiva na atração de novos investimentos.

Ação: 29.1 – *Planejamento e Controle Urbanístico*

Objetivo Específico: Elaborar planos e projetos e aperfeiçoar os instrumentos de regulação e os mecanismos de monitoramento, orientação e fiscalização do uso do solo urbano.

Produto: 1 – Normas urbanísticas de alcance municipal elaboradas e monitoradas

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Produto: 2 - Unidades habitacionais regularizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Programa: 0030 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo Geral: Oferecer a população iluminação pública adequada e eficaz.

Ação: 30.1 – *Eficientização Energética*

Objetivo Específico: Programa de efficientização da iluminação pública, proporcionando o aumento do fluxo luminoso e redução do custo de manutenção, reformulação do acervo e obras diversas.

Produto: 1 - Pontos implantados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Produto: 2 - Pontos de iluminação pública reformulados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Ação: 30.2 – *Manutenção da Iluminação Pública e Extensão de Rede*

Objetivo Específico: Manter adequadamente, a iluminação e extensão de rede das vias públicas da cidade.

Produto: 1 - Bairros com iluminação pública mantida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Produto: 2 - Extensão de redes executadas

Unidade: km

Meta para 2011: 03

Ação: 30.3 – *Implantação de iluminação pública*

Objetivo Específico: Promover a melhoria da visibilidade através da implantação de iluminação pública em logradouros públicos

Produto: 1 - Implantação de iluminação pública

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Ação: 30.4 – *Iluminação de espaços públicos*

Objetivo Específico: Promover a melhoria da iluminação dos espaços públicos através da implantação de holofotes em pontos estratégicos.

Produto: 1 - Holofotes instalados em quadra de esportes

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0031 – TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS

Objetivo Geral: Oferecer a população parques, praças e áreas ajardinadas em perfeitas condições de uso.

Ação: 31.1 – *Tratamento paisagístico*

Objetivo Específico: Reformar praças, parques e áreas ajardinadas e de lazer, bem como, viabilizar a realização de projetos específicos através de parcerias.

Produto: 1 - Praças e parques reformados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 31.2 – *Conservação de parques e áreas ajardinadas*

Objetivo Específico: Conservar praças, parques e áreas ajardinadas e de lazer potencializando os serviços através de parcerias.

Produto: 1 - Praças e parques conservados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 31.3 – *Tratamento paisagístico e ambiental de praças*

Objetivo Específico: Promover a melhoria e o tratamento paisagístico e ambiental de praças situadas no território municipal

Produto: 3 - Praça construída no bairro de Pedras Brancas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 6 - Praça construída no bairro de Glória

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 8 - Equipamentos paisagísticos e ambientais reformados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Produto: 9 - Praças reformadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 10 - Praça reurbanizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 31.4 – *Arborização e Educação Ambiental*

Objetivo Específico: Arborização e educação ambiental

Produto: 1 – Áreas verdes revitalizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 31.5 – *Implantação e manutenção de equipamentos em praças e parques públicos*

Objetivo Específico: Dotar as praças e parques municipais, com brinquedos e equipamentos necessários a proporcionar lazer aos munícipes

Produto: 1 – Manutenção em brinquedos em praças

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 2 – Instalação de brinquedos em praças

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 – Instalação de bancos em praças

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4 – Recuperação de bancos em praças

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0032 – INTERVENÇÕES PREDIAIS

Objetivo Geral: Executar obras de construção, ampliação, reforma e restauração predial, de acordo com a demanda dos diversos órgãos da prefeitura, objetivando a modernização da infraestrutura predial e a acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Ação: 32.1 – *Construção, ampliação e reforma de imóveis*

Objetivo Específico: Modernizar, ampliar e universalizar os espaços físicos dos prédios públicos

Produto: 2 – Prédios reformados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 32.2 – *Implantação de Centro Cultural*

Objetivo Específico: Promover a construção de espaço destinado a apresentação e ao incentivo de projetos e ações culturais

Produto:1 – Unidade cultural construída

Unidade: %

Meta para 2011: 70%

Ação: 32.3 – *Reforma do Casarão*

Objetivo Específico: Promover a reforma do antigo Paço Municipal, dotando-o de estrutura necessária para abrigar o Centro de informações Turística

Produto:1 – Casarão reformado

Unidade: %

Meta para 2011: 30%

Programa: 0033 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS DO INTERESSE PÚBLICO

Objetivo Geral: Conservar, recuperar, manter e modernizar os logradouros e espaços públicos da Cidade.

Ação: 33.1 – *Aquisição de matérias primas para fabricação de massa asfáltica*

Objetivo Específico: Aquisição de matéria prima para fabricação de massa asfáltica e em menor escala, aquisição de massa asfáltica, a fim de suprir ocasionais paralisações na produção.

Produto: 1 - Massa asfáltica produzida

Unidade: tonelada

Meta para 2011: 520

Produto: 2 - Massa asfáltica adquirida

Unidade: tonelada

Meta para 2011: 200

Ação: 33.2 – *Reequipamento da Usina de Asfalto*

Objetivo Específico: Dotar a Usina de Asfalto com equipamentos e manutenção necessária a sua operacionalização

Produto: 1 - Equipamento adquirido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Usina mantenciada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 33.3 – *Manutenção e melhoria do sistema de drenagem urbana*

Objetivo Específico: Manter e melhorar a capacidade de escoamento das águas pluviais dos sistemas de drenagem dos logradouros e espaços do interesse público, através de serviços de manutenção, recuperação e modernização dos elementos dos sistemas de microdrenagem.

Produto: 1 - Rede drenagem mantida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Ação: 33.4 – *Conservação e melhoria de logradouros e espaços públicos*

Objetivo Específico: Conservar e melhorar as condições de segurança e conforto na utilização dos logradouros e espaços de interesse público, através de serviços de conservação, recuperação e modernização das bases dos pavimentos, dos seus recobrimentos e de sua infraestrutura complementar.

Produto: 1 - Logradouros conservados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 200

Produto: 2 - Logradouros recapeados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Programa: 0034 – INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS

Objetivo Geral: Implantar o conceito de acessibilidade universal, através da requalificação e revitalização de espaços públicos.

Ação: 34.1 – *Intervenções de infraestrutura, drenagem, urbanização e reurbanização*

Objetivo Específico: Revitalizar e requalificar espaços urbanos

Produto: 1 - Área reurbanizadas

Unidade: m²

Meta para 2011: 02

Produto: 3- Quadra poliesportiva reformada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 5- Construção de quadra poliesportiva

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 6- Construção de praça

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 34.2 – *Urbanização de logradouros*

Objetivo Específico: Promover a urbanização de logradouros, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o incremento do potencial turístico.

Produto: 1 - Logradouros urbanizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 34.3 – *Infraestrutura e reurbanização de locais de interesse turístico*

Objetivo Específico: Realizar intervenções de infraestrutura e reurbanização de locais de interesse turístico

Produto: 1 – Áreas reurbanizadas no entorno de pontos turísticos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 34.4 – *Estudos e projetos viários estruturais da Cidade*

Objetivo Específico: Elaborar estudos e projetos viários, arquitetônicos e estruturais para melhorar, ampliar e adequar a malha viária e as obras urbanísticas a fim de aperfeiçoar o sistema viário da cidade.

Produto: 2 – Levantamento topográfico elaborado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0035 – PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO

Objetivo Geral: Minimizar os riscos de acidentes geotécnicos através do diagnóstico da situação-problema, do monitoramento e da realização de obras preventivas e emergenciais em encostas e áreas de risco, bem como, a recuperação de obras já executadas.

Ação: 35.1 – *Estabilização geotécnica*

Objetivo Específico: Executar, manter e recuperar obras preventivas emergenciais em encostas e áreas de risco, de erosão acelerada, visando garantir a segurança da população, atuar preventivamente minimizando ou suprimindo os problemas causados pelas chuvas de verão e intervir com rapidez, eficiência e de forma descentralizada nas ocorrências de deslizamentos e outras situações emergenciais.

Produto: 1 - Contenções, drenagens e recuperações executadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Recuperação e manutenção das obras existentes

Unidade: unidade

Meta para 2011: 03

Ação: 35.2 – *Contenção de encosta*

Objetivo Específico: Execução de contenção de encostas visando a segurança da população em áreas de risco

Produto: 1- Contenção de Encostas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2- Contenção de encosta na rua Judith Priori

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3- Contenção de encosta na rua Irene Lima

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 7- Contenção de Encostas na Rua Jacintho Franco

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0036 – USO RACIONAL DE CEMITÉRIOS

Objetivo Geral: Adotar as providências necessárias a racionalização do espaço dos cemitérios da Municipalidade, promovendo obras e manutenção constantes nos mesmos.

Ação: 36.1 – *Manutenção de Cemitérios*

Objetivo Específico: Adotar as providências necessárias a racionalização do espaço dos cemitérios da Municipalidade, promovendo obras e manutenção constantes nos mesmos.

Produto: 1 - Manutenção de Cemitérios

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Programa: 0037 – GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO A OBRAS

Objetivo Geral: Fornecer serviços de gerenciamento e de assistência técnica para obras a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Ação: 37.1 – *Gerenciamento e Assistência Técnica*

Objetivo Específico: Dar apoio técnico e gerencial a fiscalização na condução dos contratos de obras e na elaboração dos orçamentos a serem licitados.

Produto: 1 - Obras beneficiadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Programa: 0038 – CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES

Objetivo Geral: Implantar a infraestrutura básica urbana em conjuntos habitacionais, melhorando a qualidade de vida e as condições de habitabilidade dos cidadãos.

Ação: 38.1 – *Obras de Urbanização em Conjuntos Habitacionais*

Objetivo Específico: Implantação da infra-estrutura básica urbana – pavimentação, drenagem pluvial, rede de esgoto, iluminação, mobiliário urbano, etc

Produto: 1 - Comunidade beneficiada

Unidade: unidade

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.1 – *Renovação e Padronização de Máquinas Pesadas*

Objetivo Específico: Adquirir máquinas pesadas destinadas a execução dos serviços da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.042/01.

Produto: 1 - Máquinas adquiridas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0040 – GESTÕES DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANOS

Objetivo Geral: Planejar, controlar, coordenar os sistemas de transporte de trânsito, garantindo a segurança dos usuários, a fluidez do trânsito, mobilidade e a acessibilidade adequada aos cidadãos. Racionalizar os sistemas de transporte, promovendo a integração viária, proceder aos projetos, estudos de viabilidade e modelagem de concessões a iniciativa privada do sistema de transportes.

Ação: 40.1 – *Fiscalização dos Serviços de Transportes*

Objetivo Específico: Implementar ações de fiscalização garantindo a qualidade dos serviços de transporte ofertado.

Produto: 1 - Sistema de melhoria na fiscalização dos serviços de transporte implementado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Ação: 40.2 – *Reestruturação do sistema de transporte rodoviário*

Objetivo Específico: Racionalizar e integrar o sistema de transporte rodoviário sob gestão do município aos demais sistemas de transporte de massa

Produto: 1 - Linha de ônibus reestrutura/regulamentada

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 40.3 – *Estudos e projetos de trânsito e transporte*

Objetivo Específico: Promover projetos que integram a malha rodoviária.

Produto: 1 - Projeto elaborado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 40.4 – *Educação no Trânsito*

Objetivo Específico: Realizar campanhas de conscientização e promover ações educativas para professores da rede pública como agentes multiplicadores de educação para o trânsito.

Produto: 1 - Campanha de conscientização e educação no trânsito realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0041 – MOBILIDADE E SEGURANÇA

Objetivo Geral: Ordenar, controlar, fiscalizar, monitorar, coordenar, racionalizar e proporcionar fluidez ao

trânsito na Cidade, através de sinalização nas vias e formulação e implementação de políticas públicas de educação para o trânsito.

Ação: 41.1 – *Implantação e manutenção de sinalização e de sistemas auxiliares de controle de tráfego*

Objetivo Específico: Implantar a sinalização nas vias da Cidade.

Produto: 1 - Ruas com sinalização gráfica implantada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Produto: 2 – Sinalização gráfica conservada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Ação: 41.2 – *Educação e Segurança para o trânsito*

Objetivo Específico: Implantar projetos de educação e segurança para o trânsito

Produto: 2 - Programa, campanhas e eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 41.3 – *Intervenções de sinalização em locais de interesse turístico*

Objetivo Específico: Intervenções de sinalização em locais de interesse turístico

Produto: 1- Sinalizações implantadas em pontos turístico

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0042 – REESTRUTURAÇÃO URBANA

Objetivo Geral: Desenvolver planos e projetos de revitalização e requalificação da Cidade

Ação: 42.1 – *Projetos de reestruturação urbana*

Objetivo Específico: Desenvolver e apoiar a implantação de projetos para reurbanização pontuais de eixos viários, integração de transportes, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização da cidade.

Produto: 1 – Gestão urbanística implantada

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Programa: 0043 – PREVENÇÃO DE ADVERSIDADES E PRESTAÇÃO DE SOCORRO PELA DEFESA CIVIL

Objetivo Geral: Operar e coordenar as ações da defesa civil, enfatizando as ações preventivas, visando reduzir a ocorrência de emergências (desastres).

Ação: 43.1 – *Defesa Civil*

Objetivo Específico: Executar as atividades de Defesa Civil e serviços de prevenção, extinção e perícias, de busca e salvamento, socorros em inundações, desabamentos, degradação do meio ambiente.

Produto: 1 - Incêndio combatido

Unidade: %

Meta para 2011: 100%

Produto: 2 - Operação de fiscalização em evento de diversão pública realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 3 - Salvamento realizado

Unidade: %

Meta para 2011: 100%

Produto: 4 - Campanhas preventivas realizadas

Unidade: unidade
Meta para 2011: 02
Produto: 5 - Vitorias preventivas realizadas
Unidade: unidade
Meta para 2011: 04

Programa: 0044 – PREVENÇÃO E COMBATE AO CRIME

Objetivo Geral: Elevar o nível de segurança da população do município, através do desenvolvimento de uma política de segurança eficiente.

Ação: 44.1 – *Projeto de Segurança*

Objetivo Específico: Promover o ordenamento urbano de vias públicas e estabelecimentos comerciais, visando o aumento da sensação de segurança da população.

Produto: 1 - Bairros atendidos pelo Projeto de segurança

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Ação: 44.2 – *Implantação dos Conselhos Comunitários de Segurança e Apoio ao Município*

Objetivo Específico: Aproximar as instituições policiais da comunidade, transmitindo mais confiança e sensação de segurança, elevar o grau de consciência comunitária sobre a complexidade dos problemas de segurança pública e fortalecer o processo de gestão.

Produto: 1 - Conselho Comunitário de Segurança implantado e mantido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 44.3 – *Desenvolvimento de Pesquisa e Análise Criminal*

Objetivo Específico: Consolidar as políticas de transparência e de acesso aos dados estatísticos e informações na área de segurança pública, bem como desenvolver pesquisas, diagnósticos e análises, visando à elaboração e implementação de políticas públicas de segurança e prevenção à violência.

Produto: 1 - Relatório Temático elaborado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 44.5 – *Ações de Segurança Pública e Justiça na Cidade*

Objetivo Específico: Atender a convênios com outras entidades da Federação no que tratar de ações referentes a segurança pública e justiça.

Produto: 2 - Impressos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1000

Programa: 0073 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES

Objetivo Geral: Consolidar as bases de gestão de recursos hídricos do município por intermédio da realização de intervenções para controle de inundações e da aplicação dos seus instrumentos em consonância com planos e legislação vigentes, visando à qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos do município.

Ação: 73.3 – *Prevenção de Enchentes*

Objetivo Específico: Minimizar os efeitos causados por fortes chuvas, melhorando as condições de infraestrutura e habitabilidade das áreas afetadas por enchentes e recuperando as áreas marginais dos cursos d'água e suas nascentes

Produto: 1 - Família reassentada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 2 - Margem de rio recuperada

Unidade: km

Órgão: 2008 – Departamento Autônomo de Águas e Esgoto - DAAE

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.8 – *Despesas com Locação de Imóveis*

Objetivo Específico: Efetuar o pagamento das despesas com a locação de imóveis que estejam sendo utilizados por órgãos da prefeitura.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade

com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0045 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Disponibilizar volume suficiente, em quantidade EME qualidade, de água tratada para a população municipal

Ação: 45.1 – *Ampliação e Melhoria do Abastecimento de Água*

Objetivo Específico: Garantir o abastecimento de água, ampliando e melhorando a rede existente

Produto: 3 - Sistema de abastecimento de água de Águas Claras a Rio Bonito Implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 30%

Produto: 4 - Reservatórios de Águas Claras a Rio Bonito implantados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Ação: 45.2 – *Manutenção de E.T.As*

Objetivo Específico: Promover ações que visem manter as Estações de Tratamento de Água em perfeitas condições de funcionamento

Produto: 1 - ETAs mantenedidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Ação: 45.3 – *Implantação de Redes Adutoras e de Distribuição de Águas*

Objetivo Específico: Implantar redes adutoras e de distribuição de água e manter em boas condições de funcionamento as redes já existentes

Produto: 1 - Redes adutoras implantadas

Unidade: km

Meta para 2011: 15

Ação: 45.4 – *Perfuração e manutenção de Poços Artesianos*

Objetivo Específico: Promover a perfuração e manutenção de poços artesianos, visando garantir a distribuição de água fornecida por estes poços

Produto: 1 - Bombas adquiridas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Bombas revisadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Poços perfurados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 45.5 – *Ampliação do Abastecimento de Água*

Objetivo Específico: Ampliar e melhorar as condições operacionais do sistema de abastecimento de água

Produto: 1 - Sistema de abastecimento de água ampliado

Unidade: km

Meta para 2011: 12

Programa: 0046 – ATENDIMENTO À DEMANDA DE SANEAMENTO

Objetivo Geral: Atender à demanda reprimida por saneamento básico, favorecendo o crescimento econômico e social do interior.

Ação: 46.1 – *Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento*

Objetivo Específico: Aumentar a abrangência do atendimento e melhorar as condições de saneamento básico no município

Produto: 2 – Sistema de captação, tratamento e distribuição de água projetado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Programa: 0047 – POLÍTICA AMBIENTAL DO DAAE

Objetivo Geral: Proporcionar, através de projetos ambientais para proteção de mananciais, controle e monitoramento da qualidade dos recursos hídricos e estimular a conscientização da população em relação as políticas públicas de meio ambiente.

Ação: 47.2 – *Projetos Diferenciados de Saneamento Ambiental*

Objetivo Específico: Reduzir o índice de doenças de veiculação hídrica, com a melhoria das condições sanitárias e de saúde pública das comunidades.

Produto: 1 – Estação de tratamento de esgotos sanitários implantados

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Programa: 0048 – GESTÃO CORPORATIVA

Objetivo Geral: Melhorar as práticas de gestão do DAAE permitindo um melhor aproveitamento de seus recursos, aumentando sua performance administrativa e operacional com a finalidade de proporcionar sua sustentabilidade econômico-financeira

Ação: 48.1 – *Operação de Sistemas de Águas e Esgotos*

Objetivo Específico: Otimizar a utilização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Produto: 1 - Hidrômetro adquirido/instalado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Produto: 2 - Recadastramento de consumidor realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 300

Órgão: 2009 – **Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação**

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal

com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.8 – *Despesas com Locação de Imóveis*

Objetivo Específico: Efetuar o pagamento das despesas com a locação de imóveis que estejam sendo utilizados por órgãos da prefeitura.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas na forma de bens ou serviços.

Ação: 11.11 – *Subvenção Social a Programas Sociais*

Objetivo Específico: Subvenção social a programas sociais

Programa: 0021 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: Apoiar as demandas do setor agropecuário nos diversos estágios das cadeias produtivas, por meio de projetos que visem à geração de oportunidades, diversificação da produção, agregação de valor, melhoria dos padrões tecnológicos e aumento da produção e da produtividade.

Ação: 21.3 – *Plantando o Futuro*

Objetivo Específico: Promover a educação agrícola para jovens e idosos, através de hortas escolares e comunitárias implantadas em entidades públicas e filantrópicas, situadas em área de abrangência, gerando insumos para merenda escolar e para alimentação de comunidades carentes.

Produto: 1 - Horta comunitária implantada e mantida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0022 – SANIDADE SÃO JOSÉ – DEFESA AGROPECUÁRIA

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade. **ral:** Manter a vigilância zoonossanitária, com vistas a reduzir perdas de produção causadas pela incidência de doenças e pragas nos rebanhos e culturas agrícolas e, conseqüentemente, aumentar a competitividade dos produtos agropecuários do Município no mercado e garantir a saúde pública.

Ação: 22.4 – *Alimentação de Qualidade para População de Baixa Renda*

Objetivo Específico: Fomentar o abastecimento popular através de parcerias públicas e privadas nas esferas municipais e federal, sociedade civil e organizações não governamentais.

Produto: 1 - Família atendida com fornecimento de alimentos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 200

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0050 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisição e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na população que vive em situação de vulnerabilidade social.

Ação: 50.1 – *Bolsa Família/Projetos Sociais Especiais***Objetivo Específico:** Promover atendimento que garanta a segurança e o exercício da cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade social e executar a coordenação municipal do Programa Bolsa Família.**Produto:** 1 - Família cadastrada no sistema de cadastro único de programas sociais**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 650**Produto:** 2- Indivíduo adulto atendido em projetos especiais**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 150**Ação:** 50.2 – *Qualificação, Monitoramento, Avaliação e Controle Social***Objetivo Específico:** Implementar ações de coordenação, capacitação, monitoramento, avaliação e controle das ações da assistência social, defesa e promoção dos direitos humanos e segurança alimentar e nutricional.**Produto:** 1 - Agente de desenvolvimento social capacitado**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 10**Produto:** 2- Conselheiro gestor e profissional de assistência social capacitado**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 02**Produto:** 3- Pessoa capacitada em política de assistência social, segurança alimentar e direitos humanos**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 10**Ação:** 50.4 – *Atendimento ao Idoso***Objetivo Específico:** Promover a melhoria da qualidade de vida e atendimento que garanta segurança e inserção social da pessoa idosa e seus familiares**Produto:** 1 - Eventos de Turismo e Lazer para Terceira Idade realizados**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 12**Produto:** 2 - Idoso atendido**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 100**Produto:** 3 - Agentes cuidadores formados**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 02**Ação:** 50.5 – *Ações Descentralizadas de Atendimento Integral à Família - PAIF***Objetivo Específico:** Proteger e promover a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo a todos os seus integrantes e favorecendo o fortalecimento de vínculos afetivos e relacionais e a ampliação da capacidade crítica visando a capacitá-las para o exercício da autonomia e superação da situação de vulnerabilidade.**Produto:** 1 - Famílias atendidas nos CRAS/NAFs**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 400**Ação:** 50.6 – *Integração da Pessoa Portadora de Deficiência***Objetivo Específico:** Viabilizar as ações voltadas para a ampliação e garantia dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.**Produto:** 1 - Projeto social implantado/mantido**Unidade:** unidade**Meta para 2011:** 01

Ação: 50.7 – *Atendimento à Pessoa Idosa*

Objetivo Específico: Viabilizar as ações voltadas para o idoso, em consonância como estabelecido pela Política Nacional para Defesa e Direitos da Pessoa Idosa

Produto: 1 - Projeto social implantado/mantido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 03

Ação: 50.8 – *Programa Alfabetização Digital de Adultos*

Objetivo Específico: Garantir que as pessoas adultas tenham acesso a computadores e à rede internet, como meios de potencialização do ensino e da aprendizagem da leitura e da escrita e de acesso à informação.

Produto: 1 - Cursos ofertados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Ação: 50.9 – *Formação Técnico-profissional e Cooperativas*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade de espaço adequado para o fomento e a estruturação do movimento de organização da comunidade produtiva em nosso Município

Produto: 1 - Cursos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 2 - Cooperativas formadas/mantidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 50.10 – *Ações para Erradicação do Trabalho Infantil - PETI*

Objetivo Específico: Apoiar as prefeituras para erradicação do trabalho precoce e insalubre de crianças e adolescentes nas áreas urbana e rural, promovendo sua reinserção social através de atividades culturais, esportivas e de lazer e apoiando suas famílias na conscientização do problema e busca de alternativas.

Produto: 1 - Criança / adolescente atendido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Ação: 50.11 – *Saúde, Lazer e Integração social para o Idoso e para Criança*

Objetivo Específico: Integrar e dinamizar ações e iniciativas bio-psico-sociais, para o bem estar, a saúde, o lazer e integração social do idoso e da criança.

Produto: 1 - Idoso atendido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Produto: 2- Crianças atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 3- Eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 06

Ação: 50.12 – *Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem*

Objetivo Específico: Apoiar, com assistência financeira suplementar, ações do programa nacional de inclusão de jovens – projovem, cujo público alvo é formado por jovens com idade entre 18 e 24 anos, que não tenham vínculo empregatício, oferecendo oportunidades de elevação da escolaridade, de qualificação profissional e de planejamento e execução de ações comunitárias.

Produto: 1 - Jovens incluídos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Ação: 50.13– *Atividades de Assistência Social*

Objetivo Específico: Desenvolver ações que promovam a inclusão social prevista nas LOAS –lei Orgânica de Assistência Social, com vistas a garantir o atendimento as necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social.

Produto: 1 - Crianças atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 2 - Jovens e Adultos atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 3 - Famílias atendidas – proteção especial

Unidade: unidade

Meta para 2011: 15

Produto: 4 - Famílias atendidas – proteção básica

Unidade: unidade

Meta para 2011: 500

Produto: 5 - Idosos atendidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 200

Ação: 50.14– *Proteção Especial no Atendimento a Criança e ao Adolescente*

Objetivo Específico: Proteger e atender as crianças e adolescente em situação de risco pessoal e social através da realização de campanhas, prestação de serviços e capacitação de profissionais

Produto: 1 - Crianças e adolescente atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 200

Programa: 0051 – ALIMENTAÇÃO PARA TODOS

Objetivo Geral: Proporcionar distribuição de alimentos às famílias atendidas no PAIF – programa de Atendimento Integral à Família e aos beneficiados em outros programas sociais.

Ação: 51.1 – *Distribuição de Cestas Básicas*

Objetivo Específico: Promover a distribuição de cestas básicas às famílias de baixa renda que encontram-se inscritas nos programas e/ou projetos sociais do Município

Produto: 1 – Família mensalmente atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 160

Programa: 0052 – MOBILIDADE E TRANSPORTE PARA TODOS

Objetivo Geral: Buscar maior eficiência operacional dos diversos modais de transporte de passageiros e melhor qualidade de vida no município.

Ação: 52.1 – *Concessão de Passe Social*

Objetivo Específico: Conceder gratuidade nos transportes intramunicipais de passageiros, a pessoas portadoras de deficiência.

Produto: 1 - Carteira de passe especial emitida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 120

Programa: 0053 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Objetivo Geral: Promover, informar, defender e garantir os direitos individuais, coletivos e difusos, tendo como meta fortalecer os segmentos discriminados para o exercício integral de seus direitos e a consolidar e ampliar a rede de proteção, envolvendo gestores públicos e sociedade organizada.

Ação: 53.1 – *Promoção e Defesa dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos*

Objetivo Específico: Desenvolver ações de capacitação e sensibilização em direitos individuais, coletivos e difusos, apoiando projetos que garantam a defesa desses direitos, e desenvolver pesquisas que produzam indicadores para a manutenção. Construção e avaliação das políticas públicas voltadas à população.

Produto: 1 - Evento para a promoção dos direitos individuais, coletivos e difusos realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0054 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Objetivo Geral: Desenvolver ações de promoção e proteção voltadas para a educação e sensibilização da sociedade com vistas à construção e consolidação de uma cultura de direitos humanos.

Ação: 54.1 – *Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania*

Objetivo Específico: Ampliar o debate sobre o tema direitos humanos, definindo as políticas públicas a serem aplicadas no município de forma participativa e organizada, cooperando com o fortalecimento das redes de garantia de direitos e com a desconstrução do imaginário social equivocado acerca desse tema.

Produto: 1 - Conferência / seminário / evento em defesa dos direitos humanos realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 03

Ação: 54.2 – *Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes*

Objetivo Específico: Implementar ações de prevenção, tratamento, capacitação de recursos humanos e promoção de interiorização da política antidrogas.

Produto: 1 - Projeto de prevenção, fiscalização e repressão ao uso de entorpecentes apoiado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0055 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM

Objetivo Geral: Atender a criança, adolescente e jovem em situação de risco pessoal e social, de ambos os sexos, através da proteção social básica e ou especial, zelando pelo cumprimento dos seus direitos fundamentais e constitucionais.

Ação: 55.1 – *Proteção Social Especial à Pessoas Portadoras de Deficiência*

Objetivo Específico: Assegurar direitos individuais e coletivos a pessoa portadora de deficiência, em especial aos de baixa renda.

Produto: 1 - Portador de deficiência atendido nas unidades de assistência social

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Ação: 55.2 – *Manutenção dos Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente*

Objetivo Específico: Atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, desenvolvendo ações intermunicipais de atenção àquelas em situação de rua, ações sócioeducativas complementares ao horário escolar, de educação pelo trabalho e ações que promovam a diversão e arte, a saúde e a nutrição.

Produto: 1 - Criança /adolescente atendido em unidades de assistência social

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Ação: 55.3 – *Proteção Social da Juventude*

Objetivo Específico: Incentivar a inclusão social produtiva de jovens oriundos de camadas mais vulnerabilizadas, por meio de ações voltadas à qualificação técnica e inclusão profissional, incentivando o protagonismo juvenil, e consolidar ações estratégicas de prevenção à violência e ao uso e abuso de drogas.

Produto: 1 - Campanha preventiva realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Jovem capacitado em trabalho educativo

Unidade: unidade

Meta para 2011: 25

Produto: 3 - Jovem inserido no mercado de trabalho

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Programa: 0056 – PRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÃO POPULAR

Objetivo Geral: Melhorar as condições de salubridade e habitabilidade de conjuntos habitacionais e áreas favelizadas e diminuir do déficit habitacional, procurando otimizar a aplicação de recursos no setor pelas diversas esferas de governo, elevando o nível de qualidade de vida das famílias menos favorecidas e contribuindo para o resgate da sua dignidade e cidadania.

Ação: 56.1 – *Recuperação e Melhoria de Conjuntos Habitacionais*

Objetivo Específico: Melhorar as condições de habitabilidade dos conjuntos habitacionais, recuperando-os e construindo equipamentos comunitários.

Produto: 1 - Unidade habitacional recuperada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0073 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES

Objetivo Geral: Consolidar as bases de gestão de recursos hídricos do município por intermédio da realização de intervenções para controle de inundações e da aplicação dos seus instrumentos em consonância com planos e legislação vigentes, visando à qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos do município.

Ação: 73.3 – *Prevenção de Enchentes*

Objetivo Específico: Minimizar os efeitos causados por fortes chuvas, melhorando as condições de infraestrutura e habitabilidade das áreas afetadas por enchentes e recuperando as áreas marginais dos cursos d'água e suas nascentes

Produto: 1 - Família reassentada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 2 - Margem de rio recuperada

Unidade: km

Meta para 2011: 02

Programa: 0081 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO

Objetivo Geral: Apoiar os projetos de fomento aos setores produtivos, bem como atrair novas atividades econômicas, buscando correspondência com as potencialidades regionais, proporcionando a geração de trabalho e renda, aumentando a competitividade e a melhoria do produto municipal e garantindo o desenvolvimento integrado do município.

Ação: 81.2 – *Melhoria da Competitividade do Produto Municipal*

Objetivo Específico: Incrementar a geração de trabalho e renda, implementando ações voltadas para as pequenas e médias empresas, a diversificação da base exportadora e o aumento de divisas, através da melhoria do produto municipal.

Produto: 2 - Campanha de divulgação do produto municipal realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3- Curso de mão-de-obra especializada articulado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 5- Evento para promoção do artesanato municipal realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Programa: 0083 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

Objetivo Geral: Enfrentar os problemas sociais diagnosticados no município, contribuindo para a elevação da qualidade de vida da população de baixa renda, com desenvolvimento sustentável e inclusão social e fortalecer as ações desenvolvidas nos Centros Comunitários locais.

Ação: 83.3 – *Plano de Educação Profissional*

Objetivo Específico: Possibilitar a jovens e adultos qualificação profissional, articulando políticas públicas voltadas ao projeto de desenvolvimento, de caráter incluyente, voltado a geração de trabalho, a distribuição de renda e a redução de desigualdade sociais

Produto: 1 - Profissionais capacitados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Ação: 83.4 – *Educação Profissional*

Objetivo Específico: Treinar e capacitar menores através de convênios com instituições da prefeitura, nos setores da indústria e administração, visando integração no mercado de trabalho.

Produto: 1 - Menores treinados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 25

Órgão: 2011 – **Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.8 – *Despesas com Locação de Imóveis*

Objetivo Específico: Efetuar o pagamento das despesas com a locação de imóveis que estejam sendo utilizados por órgãos da prefeitura.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas na forma de bens ou serviços.

Ação: 11.10 – *Subvenção Social a Associações Carnavalescas*

Objetivo Específico: Subvenção social as associações destinadas a promoção das festividades carnavalescas.

Programa: 0030 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo Geral: Oferecer a população iluminação pública adequada e eficaz.

Ação: 30.4 – *Iluminação de espaços públicos*

Objetivo Específico: Promover a melhoria da iluminação dos espaços públicos através da implantação de holofotes em pontos estratégicos.

Produto: 1 - Holofotes instalados em quadra de esportes

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0031 – TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS

Objetivo Geral: Oferecer a população parques, praças e áreas ajardinadas em perfeitas condições de uso

Ação: 31.3 – *Tratamento paisagístico e ambiental de praças*

Objetivo Específico: Promover a melhoria e o tratamento paisagístico e ambiental de praças situadas no território municipal

Produto: 3 - Praça construída no bairro de Pedras Brancas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 6 - Praça construída no bairro de Glória

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 8 - Equipamentos paisagísticos e ambientais reformados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Produto: 9 - Praças reformadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 10 - Praça reurbanizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0032 – INTERVENÇÕES PREDIAIS

Objetivo Geral: Executar obras de construção, ampliação, reforma e restauração predial, de acordo com a demanda dos diversos órgãos da prefeitura, objetivando a modernização da infraestrutura predial e a acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Ação: 32.3 – *Reforma do Casarão*

Objetivo Específico: Promover a reforma do antigo Paço Municipal, dotando-o de estrutura necessária para abrigar o Centro de informações Turística

Produto: 1 – Casarão reformado

Unidade: %

Meta para 2011: 30%

Programa: 0034 – INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS

Objetivo Geral: Implantar o conceito de acessibilidade universal, através da requalificação e revitalização de espaços públicos.

Ação: 34.1 – *Intervenções de infraestrutura, drenagem, urbanização e reurbanização*

Objetivo Específico: Revitalizar e requalificar espaços urbanos

Produto: 1 - Área reurbanizadas

Unidade: m²

Meta para 2011: 02

Produto: 3- Quadra poliesportiva reformada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 5- Construção de quadra poliesportiva

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 6- Construção de praça

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 34.2 – *Urbanização de logradouros*

Objetivo Específico: Promover a urbanização de logradouros, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o incremento do potencial turístico.

Produto: 1 - Logradouros urbanizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 34.3 – *Infraestrutura e reurbanização de locais de interesse turístico*

Objetivo Específico: Realizar intervenções de infraestrutura e reurbanização de locais de interesse turístico

Produto: 1 – Áreas reurbanizadas no entorno de pontos turísticos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0041 – MOBILIDADE E SEGURANÇA

Objetivo Geral: Ordenar, controlar, fiscalizar, monitorar, coordenar, racionalizar e proporcionar fluidez ao trânsito na Cidade, através de sinalização nas vias e formulação e implementação de políticas públicas de educação para o trânsito.

Ação: 41.3 – *Intervenções de sinalização em locais de interesse turístico*

Objetivo Específico: Intervenções de sinalização em locais de interesse turístico

Produto: 1- Sinalizações implantadas em pontos turísticos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0057 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DESPORTIVAS

Objetivo Geral: Incentivar a prática de esportes como forma de integração social, através da participação desportiva.

Ação: 57.1 – *Apoio à Realização de Projetos Desportivos*

Objetivo Específico: Fomentar a prática de esportes, realização de eventos, projetos esportivos, campeonatos, seminários, torneios e jogos intermunicipais.

Produto: 1 - Programa/projeto esportivo apoiado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 3 - Unidades esportivas reformadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 57.2 – *Futuro do Esporte*

Objetivo Específico: Transformar o Município numa potência olímpica, priorizando a descoberta descentralizada de talentos esportivos entre crianças, jovens e adolescentes.

Produto: 1 - Criança / jovem atendido em projeto esportivo

Unidade: unidade

Meta para 2011: 300

Produto: 2 - Pessoa atendida através de Iniciação Desportiva

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Programa: 0058 – INSTRUINDO O CIDADÃO PELO ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: Proporcionar ao cidadão desenvolvimento social, intelectual, através de ações esportivas.

Ação: 58.1 – *Construção de Unidades Esportivas e de Lazer*

Objetivo Específico: Proporcionar locais adequados para crianças/jovens carentes e deficientes praticarem atividades esportivas, inclusive com a colocação de equipamentos esportivos/comunitários em praças públicas, bem como, adequação para prática esportiva dos espaços disponíveis nas praças.

Produto: 2 - Quadra poliesportiva construída

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Quadras cobertas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4 - Cobertura da quadra do Roçadinho

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 58.2 – *Complexo Poliesportivo*

Objetivo Específico: Dotar o espaço existente junto ao ginásio poliesportivo, em Águas Claras, com áreas destinadas a prática de diversas modalidades esportivas e de campeonatos diversos.

Produto: 2 - Quadra de vôlei de areia

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 58.3 – *Conclusão do Estádio Municipal*

Objetivo Específico: Promover a conclusão das obras do Estádio Raul Ferreira Izidoro, objetivando proporcionar aos usuários espaço adequado a prática desportiva.

Produto: 1 - Construção de arquibancadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Iluminação e instalação elétrica

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0059 – DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO

Objetivo Geral: Incentivar a atração de novos empreendimentos turísticos, a melhoria da infraestrutura

Ação: 59.2 – *Divulgação do Turismo no Município*

Objetivo Específico: Promover e divulgar os destinos turísticos municipais para atrair e implementar investimentos e aumentar o fluxo e permanência do turista no município.

Produto: 1 - Campanha promocional realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Evento turístico municipal apoiado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Profissional do turismo capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 4 - Promoção, participação e apoio a eventos realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 59.3 – *Eventos Especiais e Empreendimentos Turísticos*

Objetivo Específico: Realização de eventos de grande atração turística e criação de novos empreendimentos turísticos, estimulando a atividade turística na cidade.

Produto: 1- Fest Frango

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Festa da Música

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Shows turísticos, culturais e esportivos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 4 - Eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 5 - Bailes populares realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 6 - Festival de Bandas (marciais)

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 7 - Realização de Carnaval

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0060 – URBANIZAÇÃO TURÍSTICA

Objetivo Geral: Objetivo Específico: Realização de eventos de grande atração turística e criação de novos empreendimentos turísticos, estimulando a atividade turística na cidade.

Ação: 60.1 – *Construção de pórticos*

Objetivo Específico: Dotar as principais entradas do Município com pórticos que transmitam uma amostra da identidade municipal.

Produto: 1 - Pórticos construídos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0061 – ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Objetivo Geral: Desenvolver todas as iniciativas necessárias a prática desportiva e ao lazer comunitário, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, visando a valorizando da qualidade de vida dos cidadãos do município de São José do Vale do Rio Preto.

Ação: 61.1 – *Núcleos Esportivos e de Lazer*

Objetivo Específico: Implantar núcleos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer.

Produto: 1 - Núcleos esportivos mantidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 08

Ação: 61.2 – *Jogos Estudantis*

Objetivo Específico: Promover e realizar os jogos estudantis com apoio da Secretaria Municipal de Educação, visando o incentivo a pratica da educação física nas escolas municipais.

Produto: 1 - Alunos da rede pública municipal participante

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1000

Ação: 61.3 – *Kit Esporte e Lazer*

Objetivo Específico: Adquirir, construir, instalar e manter equipamentos e espaços esportivos em área pública do município de São José do Vale do Rio Preto, para o desenvolvimento dos projetos esportivos e a prática de esporte e lazer dos cidadãos.

Produto: 1 - Área pública esportiva mantida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 06

Produto: 3 - Aquisição de equipamentos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Produto: 4 - Aquisição de aparelhos de ginástica para praças públicas

Unidade: conjunto

Meta para 2011: 01

Ação: 61.5 – *Integração Social através do Esporte e Lazer*

Objetivo Específico: Promover , incentivar e possibilitar apoios institucionais, eventos diversos e atividades de lazer

Produto: 1 - Eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 2 - Eventos para 3ª idade realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 03

Ação: 61.7 – *Implantação e/ou Manutenção de Praça*

Objetivo Específico: Implantar e manter as praças do município

Produto: 1 - Iluminação de Praças

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Manutenção de Praças

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Ação: 61.8 – *Manutenção de Torre de TV*

Objetivo Específico: Promover a manutenção das torres retransmissoras de sinal de TV, visando proporcionar lazer doméstico aos munícipes.

Produto: 1 - Torre mantenciada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

ENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo Geral: Instituir um modelo de gestão ambiental que proporcione condições favoráveis para a conciliação do uso sustentável dos ativos ambientais com o crescimento econômico e induzir a inclusão da variável ambiental no planejamento setorial do desenvolvimento econômico.

Programa: 0078 – INSTRUM

Ação: 78.3 – *Ecoturismo*

Objetivo Específico: Promover o ecoturismo através do uso do patrimônio natural e cultural, respeitando os princípios de sustentabilidade ambiental, incentivando sua conservação e buscando formar uma consciência ecológica através da interpretação do meio natural e da promoção do bem-estar das populações envolvidas.

Produto: 2 - Rotas implantadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Órgão: 2011 – **Secretaria de Planejamento e Gestão**

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.2 – *Melhoria da Gestão Pública*

Objetivo Específico: Melhorar a qualidade e reduzir custos dos serviços públicos mediante o gerenciamento matricial das despesas correntes gerais e administrativas a partir de grupos de tipos de gastos.

Produto: 1 - Melhores práticas de gestão identificadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 2 - Normatização publicada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.4 – *Projeto Integrado de Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos*

Objetivo Específico: Implantar uma nova política de recursos humanos, desenvolvendo a capacidade institucional das unidades municipais mediante a implantação de ações com foco na modernização dos Sistemas de Administração de Pessoal, na qualidade do cadastro de pessoal e na capacitação e desenvolvimento do servidor público.

Produto: 3- Aquisição de software

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4- Implantação do sistema de almoxarifado integrado

Unidade: %

Meta para 2011: 50%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0030 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo Geral: Oferecer a população iluminação pública adequada e eficaz.

Ação: 30.1 – *Eficientização Energética*

Objetivo Específico: Programa de efficientização da iluminação pública, proporcionando o aumento do fluxo luminoso e redução do custo de manutenção, reformulação do acervo e obras diversas.

Produto: 1 - Pontos implantados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Produto: 2 - Pontos de iluminação pública reformulados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0044 – PREVENÇÃO E COMBATE AO CRIME

Objetivo Geral: Elevar o nível de segurança da população do município, através do desenvolvimento de uma política de segurança eficiente.

Ação: 44.1 – *Projeto de Segurança*

Objetivo Específico: Promover o ordenamento urbano de vias públicas e estabelecimentos comerciais, visando o aumento da sensação de segurança da população.

Produto: 1 - Bairros atendidos pelo Projeto de segurança

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Programa: 0050 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisição e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na população que vive em situação de vulnerabilidade social.

Ação: 50.8 – *Programa Alfabetização Digital de Adultos*

Objetivo Específico: Garantir que as pessoas adultas tenham acesso a computadores e à rede internet, como meios de potencialização do ensino e da aprendizagem da leitura e da escrita e de acesso à informação.

Produto: 1 - Cursos ofertados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Programa: 0062 – TECNOLOGIA PARA PROBLEMAS SOCIAIS E NÚCLEOS INTEGRADOS

Objetivo Geral: Articular, fomentar e promover ações para a produção, difusão e aplicação do conhecimento científico e tecnológico como instrumento de desenvolvimento social e econômico do município e como mecanismo de inclusão digital.

Ação: 62.1 – *Rede Cidade de Computadores*

Objetivo Específico: Implantar a Rede Cidade de computadores, abrangendo todo o Município, interligando os imóveis públicos existentes nos diversos bairros e promovendo a integração e comunicação entre os mesmos.

Produto: 1 - Rede Cidade implantada

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Ação: 62.2 – *Tecnologia da Informação para Gestão Pública*

Objetivo Específico: Prover uma infraestrutura para transmissão e armazenamento de dados, de forma a suportar a demanda atual e futura da Rede interna e do Parque Computacional da municipalidade.

Produto: 1 - Tecnologia de inclusão social apoiada

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Programa: 0063 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública.

Ação: 63.1 – *Formulação e implementação de políticas públicas na área de governança eletrônica*

Objetivo Específico: Desenvolver e implementar o projeto de realinhamento das iniciativas das ligadas ao uso estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, como elemento de modernização, visando à aderência à Agenda Estratégica de Governo.

Produto: 1 - Modelo de governança eletrônica formulado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Ação: 63.2 – *Programa de Modernização da Gestão e do Planejamento*

Objetivo Específico: Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, com vistas a garantir o fortalecimento da capacidade de gestão dos projetos, o incentivo à cooperação e o compartilhamento de soluções.

Produto: 1 – Indicador de produção e de impacto concebido/implantado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 2 - Relatório de avaliação de projetos de recursos elaborado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Servidor treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Programa: 0064 – PESQUISA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Fixar e manter no Município grupos de pesquisa que possibilitem a geração de conhecimento, fomentando a infraestrutura para o seu desenvolvimento nos órgãos e entidades da administração municipal.

Ação: 64.1 – *Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas*

Objetivo Específico: Apoiar, manter e ampliar a produção científica de pesquisa do Município voltadas para os problemas prioritários de São José do Vale do Rio Preto.

Produto: 1 - Projeto de pesquisa apoiado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0065 – APOIO INSTITUCIONAL AO CIDADÃO

Objetivo Geral: Criar instrumento de integração entre o Governo e a sociedade, implementação projetos voltados para o cidadão, visando despertar o sentido de cidadania

Ação: 65.1 – *Ordem Urbana*

Objetivo Específico: Restabelecer a ordem urbana no Município, interagindo com as demais Secretarias e órgãos do Governo Municipal

Produto: 1 - Área beneficiada com ações de ordem urbana

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0066 – FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Objetivo Geral: Estimular e amparar atividades em ciência e tecnologia, criando espaços de divulgação científica e promovendo a interiorização de atividades educacionais e científicas

Ação: 66.1 – *Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Institucional*

Objetivo Específico: Expandir a Educação Profissional apoiando a implantação de Centros Profissionalizantes em Tecnologia da Informação e Centros de Educação Tecnológica e Profissionalizante.

Produto: 1 - Cursos implantados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0067 – INCLUSÃO DIGITAL

Objetivo Geral: Disseminar a tecnologia de informática e de internet, especialmente aos segmentos menos favorecidos e socialmente excluídos da população valeriopretana, possibilitando o acesso aos serviços eletrônicos oferecidos pelo Governo do Município e contribuindo para reduzir as desigualdades sociais.

Ação: 67.1 – *Expansão do Governo Eletrônico*

Objetivo Específico: Desenvolvimento ou atualização de sites e portais para Secretarias e Órgãos do Governo do Município e disponibilização de novas informações e serviços públicos prestados pelo município para o cidadão através da Internet.

Produto: 1 - Portal do cidadão via web ampliado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Ação: 67.2 – Internet Comunitária

Objetivo Específico: Criação, manutenção e operação de espaços para acesso gratuito à internet, com ênfase no Portal do Cidadão, e ensino de informática básica às comunidades carentes, de forma a promover a alfabetização digital, beneficiando a população digitalmente excluída.

Produto: 2 - Centro de Internet Comunitária mantido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Programa: 0068 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Geral: Aprimorar o modelo de gestão mediante a integração das funções de planejamento, orçamento e gestão pública, com ênfase na programação orientada para resultados e na modernização dos sistemas de informação, ampliando a efetividade e a transparência institucional e modernizando a administração pública.

Ação: 68.1 – *Elaboração de Instrumentos de Planejamento*

Objetivo Específico: Coordenar e consolidar a elaboração os instrumentos de planejamento institucional de forma integrada, fortalecendo a capacidade institucional das unidades de planejamento e a efetividade das políticas públicas.

Produto: 1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias elaborada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Lei do Orçamento Anual elaborada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Plano Plurianual elaborado/avaliado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4 - Programação Orçamentária elaborada/acompanhada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 68.2 – *Melhoria do Sistema de Planejamento e Inteligência*

Objetivo Específico: Implementar o processo de planejamento estratégico, implantar nova modelagem de planejamento, orçamento e gestão, coordenar a formulação de planos, coordenar a formulação de planos diretores e setoriais de longo prazo e promover análise de inteligência em apoio à tomada de decisão.

Produto: 1 – Cenário de informação estratégica com ferramenta de inteligência implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Produto: 2 - Formação de Indicadores de Gestão

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3 - Modelo de planejamento, orçamento e gestão redesenhado/implementado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Produto: 4 - Processos de planejamento estratégico implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Ação: 68.3 – *Plano Diretor Municipal*

Objetivo Específico: Promover o ordenamento e a estruturação municipal, através da implantação de Planos Diretores que visem a promoção da qualidade de vida urbana.

Produto: 1 - Plano Diretor Municipal implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 35%

Ação: 68.4 – *Acompanhamento e Controle dos Projetos e Programas*

Objetivo Específico: Promover o controle e o acompanhamento de Projetos e programas especiais oriundos das diversas esferas e órgão de governo.

Produto: 1 - Projetos e programas gerenciados

Unidade: percentual de gerenciamento (%G)

Meta para 2011: 100%

Programa: 0069 – GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Objetivo Geral: Atender as demandas sociais e institucionais provendo a participação ativa do cidadão no planejamento urbano, divulgar os projetos criados, disponibilizando seu acervo e produtos técnicos, proporcionando a criação de fontes alternativas de receita.

Ação: 69.1 – *Apoio ao Planejamento e Gestão do Território*

Objetivo Específico: Propor, definir e executar ações, projetos e atividades voltadas para o planejamento e gestão territorial, municipal, regional, com vistas a apoiar a ação dos gestores públicos e demais atores sociais.

Produto: 1 – Estudo ambiental especial realizado em parceria com outros órgãos

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Mapa de Zoneamento Econômico-Ecológico/BD elaborado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 4 – Sistema de informações e monitoramento das intervenções municipais implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Ação: 69.2 – *Modernização e Reparcelamento*

Objetivo Específico: Modernizar, reestruturar e reparcelar os equipamentos de informática da Secretaria de Planejamento

Produto: 1 – Parque computacional

Unidade: Conjunto

Meta para 2011: 01

Ação: 69.3 – *Estudos, Pesquisas e Divulgação*

Objetivo Específico: Disponibilizar informações e proporcionar sua circulação, promovendo a interação entre as instâncias de Governo e a sociedade, de forma mais transparente

Produto: 2 - Monitoramento e indicadores para gestão/avaliação elaborado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3 - Pesquisa/estudo realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 5 - Seminários, workshop, palestras e eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Ação: 69.4 – *Informações Estatísticas, Gerenciais e Cartográficas*

Objetivo Específico: Organizar e atualizar o Banco de Dados Cartográfico, promovendo o mapeamento digital e desenvolvendo ações de geoprocessamento e divulgação do acervo cartográfico municipal

Produto: 1 - Banco de dados desenvolvidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0081 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO

Objetivo Geral: Apoiar os projetos de fomento aos setores produtivos, bem como atrair novas atividades econômicas, buscando correspondência com as potencialidades regionais, proporcionando a geração de trabalho e renda, aumentando a competitividade e a melhoria do produto municipal e garantindo o desenvolvimento integrado do município.

Ação: 81.1 – *Promoção do Município*

Objetivo Específico: Divulgar as oportunidades de negócios no município, destacando as suas vantagens locais, logísticas e culturais, a fim de atrair investimentos ambientalmente adequados, capazes de incrementar a geração de trabalho e renda para população municipal.

Produto: 1 - Evento para promoção do Município realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Modalidade de mídia para comunicação e divulgação produzida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Órgão: 2012 – Secretaria do Meio Ambiente

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0020 – MICROBACIAS

Objetivo Geral: Estimular a expansão da produção agropecuária, garantindo a sustentabilidade de recursos econômicos, sociais e ambientais das microbacias hidrográficas do município.

Ação: 20.4 – *Microbacias*

Objetivo Específico: Apoiar o desenvolvimento sustentável nas microbacias hidrográficas, com a valorização da agricultura familiar e contribuindo para a reversão do processo de degradação ambiental.

Produto: 1 - Agricultor beneficiado com incentivo para adoção do manejo sustentável de recursos naturais

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 2 – Agricultor capacitado em manejo sustentável de recursos naturais

Unidade: unidade

Meta para 2006: 150

Produto: 3 – Comunidade rural com manejo sustentável de recursos naturais implantado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 4 – Gerenciamento integrado de Agroecossistemas executado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 5– Mata ciliar e floresta nativa reabilitada

Unidade: hectare

Meta para 2011: 02

Produto: 6 – Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 150

Produto: 7 – Servidor público municipal treinado/capacitado
Unidade: unidade
Meta para 2011: 02

Programa: 0031 – TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS

Objetivo Geral: Oferecer a população parques, praças e áreas ajardinadas em perfeitas condições de uso.

Ação: 31.2 – *Conservação de parques e áreas ajardinadas*

Objetivo Específico: Conservar praças, parques e áreas ajardinadas e de lazer potencializando os serviços através de parcerias.

Produto: 1 - Praças e parques conservados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 31.3 – *Tratamento paisagístico e ambiental de praças*

Objetivo Específico: Promover a melhoria e o tratamento paisagístico e ambiental de praças situadas no território municipal

Produto: 3 - Praça construída no bairro de Pedras Brancas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 6 - Praça construída no bairro de Glória

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 8 - Equipamentos paisagísticos e ambientais reformados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Produto: 9 - Praças reformadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 10 - Praça reurbanizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0069 – GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Objetivo Geral: Atender as demandas sociais e institucionais provendo a participação ativa do cidadão no planejamento urbano, divulgar os projetos criados, disponibilizando seu acervo e produtos técnicos, proporcionando a criação de fontes alternativas de receita.

Ação: 69.1 – *Apoio ao Planejamento e Gestão do Território*

Objetivo Específico: Propor, definir e executar ações, projetos e atividades voltadas para o planejamento e gestão

territorial, municipal, regional, com vistas a apoiar a ação dos gestores públicos e demais atores sociais.

Produto: 1 – Estudo ambiental especial realizado em parceria com outros órgãos

Unidade: Unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3 - Mapa de Zoneamento Econômico-Ecológico/BD elaborado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 4 – Sistema de informações e monitoramento das intervenções municipais implantado

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Programa: 0070 – EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO AMBIENTAL E AGENDA 21

Objetivo Geral: Incentivar a prática da cidadania ambiental e a participação dos atores sociais na formação e aplicação de projetos, inserindo a temática ambiental e de desenvolvimento nos diversos setores, com ações de sensibilização, informação e mobilização, e estimulando a criatividade voltada para a conservação ambiental.

Ação: 70.1 – *Educação para Gestão Ambiental Participativa*

Objetivo Específico: Atuar na educação não formal, fomentando os educadores coletivos e visando a formação de parcerias, criando agentes multiplicadores em educação ambiental para atuarem nas comunidades e criar pólos aglutinadores e difusores de educação ambiental.

Produto: 1 - Campanha informativa e educativa de promoção do bioma municipal realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 4 - Treinamento técnico realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 5 - Estudos ambientais realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 7 - Campanhas e eventos realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Produto: 8 - Relatórios de qualidade ambiental elaborados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 9- Campanha de educação e conscientização ambiental realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Ação: 70.2 – *Agenda 21*

Objetivo Específico: Criar canais de comunicação e articulação com o poder público e sociedade, nos níveis locais e regionais, para construção de políticas de desenvolvimento sustentável.

Produto: 1 - Diagnóstico participativo elaborado

Unidade: %

Meta para 2011: 50%

Produto: 3 - Material de comunicação e divulgação produzido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1000

Produto: 5 - Escola com agenda de ação sócio-ambiental implantada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1000

Programa: 0071 – DESENVOLVIMENTO E MANEJO DE FLORESTAS

Objetivo Geral: Definir políticas e implantar ações que garantam a preservação da cobertura vegetal e o cumprimento da Legislação Federal no que diz respeito aos serviços públicos necessários à proteção, manutenção e ampliação de florestas e outras vegetações nativas.

Ação: 70.1 – *Produção de Mudanças e Sementes Florestais*

Objetivo Específico: Melhorar a cadeia de produção de mudas de qualidade.

Produto: 1 - Horto central / banco de sementes estruturado

Unidade: %

Meta para 2011: 25%

Produto: 2 - Produtos atendido com mudas e sementes

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Ação: 71.2 – *Reflorestamento / Arborização*

Objetivo Específico: Promover a proteção, restauração, conservação e gestão de ambientes naturais

Produto: 2 - Áreas Arborizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 71.2 – *Apoio ao Desenvolvimento Florestal no Município*

Objetivo Específico: Capacitar produtores e aprimorar o sistema de produção para melhoria da produtividade e qualidade dos produtos.

Produto: 1 - Produtor rural treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Produto: 2 - Cursos Realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0072 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Objetivo Geral: Fomentar a formação de consórcios para implantação de aterros sanitários regionais e ações de remediação em áreas degradadas, permitindo sua descontaminação e recuperação, e promover ações para o controle da disposição de resíduos sólidos.

Ação: 72.1 – *Gestão das Unidades de Destinação Final dos Resíduos Sólidos*

Objetivo Específico: Erradicar lixões e vazadouros clandestinos, promover a remediação de áreas degradadas e contaminadas e otimizar as rotas mínimas entre os pontos de coleta e produção de lixo.

Produto: 1 - Aterro sanitário mantido através de consórcios municipais

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 72.2 – *Aquisição e Manutenção de Caminhões*

Objetivo Específico: Promover a aquisição de novos caminhões e/ou a recuperação e manutenção dos já adquiridos visando a coleta de resíduos sólidos.

Produto: 2 - Caminhões mantidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 04

Programa: 0073 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES

Objetivo Geral: Consolidar as bases de gestão de recursos hídricos do município por intermédio da realização de intervenções para controle de inundações e da aplicação dos seus instrumentos em consonância com planos e legislação vigentes, visando à qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos do município.

Ação: 73.1 – *Elaboração de Planos de Recursos Hídricos*

Objetivo Específico: Realizar a avaliação e estudo da utilização dos recursos hídricos das bacias ou cursos de águas para uso de entidades públicas e privadas e planejar ações de saneamento e recuperação de bacias fluviais, através da elaboração de Planos de Bacias Hidrográficas de Recursos Hídricos

Produto: 1 - Plano de Bacias Hidrográficas de Recursos Hídricos elaborado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 73.2 – *Recuperação Ambiental e Saneamento de Bacias Hidrográficas*

Objetivo Específico: Recuperar as faixas marginais de proteção em áreas degradadas, em áreas urbanas e rurais, utilizando vegetação de mata ciliar e de mata atlântica.

Produto: 1 - Mudanças plantadas para proteção de matas ciliares

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1000

Ação: 73.3 – *Prevenção de Enchentes*

Objetivo Específico: Minimizar os efeitos causados por fortes chuvas, melhorando as condições de infraestrutura e habitabilidade das áreas afetadas por enchentes e recuperando as áreas marginais dos cursos d'água e suas nascentes

Produto: 1 - Família reassentada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 2 - Margem de rio recuperada

Unidade: km

Meta para 2011: 02

Programa: 0074 – ESTUDOS E PESQUISAS EM GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral: Realizar estudos e pesquisas relacionadas ao meio físico, produzindo acervo técnico-científico sobre o território nas áreas de geologia, mineração e meio ambiente, disponibilizando-o para entidades públicas e privadas, empresários, profissionais, estudantes e comunidades científicas, com foco no conhecimento do potencial mineral e na divulgação do patrimônio geológico.

Ação: 74.1 – *Prevenção de Riscos Naturais*

Objetivo Específico: Subsidiar ações de prevenção de riscos naturais, através do desenvolvimento de estudos e pesquisas que atendam às demandas nas áreas de risco geológico e treinamento de pessoal nos municípios, em acordo com prioridades definidas pela Defesa Civil Municipal.

Produto: 1 - Pessoa treinada em prevenção de riscos naturais

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Programa: 0075 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS E EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

Objetivo Geral: Promover a descontaminação e a recuperação ambiental, na perspectiva de uma gestão integrada dos ecossistemas e dos recursos ambientais, e implantar sistema municipal de segurança ambiental, subsidiando ações rápidas e antecipadas de proteção à população.

Ação: 75.1 – *Recuperação ambiental dos mananciais*

Objetivo Específico: Proteger e garantir a qualidade dos mananciais de abastecimento de água, através de sua revitalização e renaturalização.

Produto: 1 - Mananciais protegidos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 75.2 – *Proteção, Manutenção e Restauração de Ecossistemas Naturais*

Objetivo Específico: Promover a proteção, restauração, conservação e gestão de ambientes naturais.

Produto: 1 - Unidades de Conservação Municipais protegidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Programa: 0076 – RESPONSABILIDADE CIDADÃ, SANITÁRIO-AMBIENTAL

Objetivo Geral: Melhorar a relação das pessoas com a cidade, conscientizando a população para os problemas oriundos da geração e acúmulo de lixo, com conseqüências no espaço urbano, no meio ambiente e na qualidade de vida do cidadão, através de ações educativas, que promovam a redução. Reutilização e reciclagem do lixo e a manutenção da cidade limpa garantindo condições sanitárias a população.

Ação: 76.1 – *Serviços de limpeza pública*

Objetivo Específico: Coletar, limpar logradouros o lixo gerado no município.

Produto: 1 - Bairros com lixo coletado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 35

Ação: 76.2 – *Implantação de Coleta Seletiva*

Objetivo Específico: Implantação de coleta seletiva com o objetivo de aumentar a produtividade do lixo a ser coletado e melhorar as condições ambientais.

Produto: 1 - Rotas com coleta seletiva implantada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Ação: 76.3 – *Unidade de Tratamento de Lixo*

Objetivo Específico: Promover a reforma e a manutenção da unidade de tratamento de lixo, visando a minimização dos efeitos ambientais causados pelos resíduos sólidos coletados.

Produto: 1 - UTL reformada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - UTL mantenciada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0077 – SÃO JOSÉ – AMBIENTE SAUDÁVEL

Objetivo Geral: Revitalizar, requalificar e ampliar os espaços urbanos de interesse paisagísticoambiental, além de criar e ampliar a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento sustentável e promover a inserção de tecnologias limpas e ambientalmente inovadoras na Cidade.

Ação: 77.1 – *Intervenções paisagístico-ambientais em espaços urbanos*

Objetivo Específico: Revitalizar, requalificar e ampliar os espaços urbanos de interesse paisagístico-ambiental, além de criar e ampliar a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento sustentável e promover a inserção de tecnologias limpas e ambientalmente inovadoras na Cidade.

Produto: 1 - Intervenções paisagístico ambientais realizadas

Unidade: m²

Meta para 2011: 100

Produto: 2 - Infraestrutura implantada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 77.4 – MDL – *Mecanismo de Desenvolvimento Limpo*

Objetivo Específico: Adotar MDL's que permitam abrir possibilidades de financiamento para projetos sustentáveis que contribuam para reduzir a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera ou a captura de carbono viabilizando o desenvolvimento sustentável.

Produto: 1 - Ingresso de crédito de carbono

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

Produto: 2 - Mecanismos implementados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0078 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo Geral: Instituir um modelo de gestão ambiental que proporcione condições favoráveis para a conciliação do uso sustentável dos ativos ambientais com o crescimento econômico e induzir a inclusão da variável ambiental no planejamento setorial do desenvolvimento econômico.

Ação: 78.1 – *Controle Ambiental*

Objetivo Específico: Implementar as ações de controle das atividades impactantes ao meio ambiente permitindo ao município instrumentos técnicos e legais para a defesa do ambiente e da qualidade de vida da população municipal

Produto: 1 - Denúncia sobre atividades poluidoras e acidentes ambientais atendida

Unidade: %

Meta para 2011: 100%

Produto: 2 - Inspeção/vistoria para controle ambiental realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 12

Produto: 3 - Licenciamento ambiental concedido

Unidade: %

Meta para 2011: 50%

Produto: 5 - Pessoa treinada/capacitada em gestão ambiental

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 6 - Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA analisado

Unidade: %

Meta para 2011: 100%

Ação: 78.2 – *Monitoramento da Qualidade Ambiental*

Objetivo Específico: Desenvolver de forma eficaz o monitoramento da qualidade do ar, da água, dos sedimentos, do solo, da fauna, da flora, dos ruídos e dos recursos hídricos e florestas.

Produto: 1 - Análise laboratorial para controle da poluição realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 06

Produto: 2 - Medição ambiental realizada

Unidade: hora

Meta para 2011: 02

Ação: 78.3 – *Ecoturismo*

Objetivo Específico: Promover o ecoturismo através do uso do patrimônio natural e cultural, respeitando os princípios de sustentabilidade ambiental, incentivando sua conservação e buscando formar uma consciência ecológica através da interpretação do meio natural e da promoção do bem-estar das populações envolvidas.

Produto: 2 - Rotas implantadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0079 – PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Objetivo Geral: Proteger todas as espécies da biodiversidade municipal e promover sistema de unidade de conservação ambiental bem implantado e gerido, gerando, ainda, benefícios diretos e indiretos para a população.

Ação: 79.1 – *Consolidação do Sistema Municipal de Unidades de Conservação*

Objetivo Específico: Organizar e sistematizar o modelo municipal de gerenciamento de Unidade de Conservação e melhorar a capacidade.

Produto: 1 - Sistema de gestão de Unidade de Conservação consolidado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 79.2 – *Programa de Proteção da Mata Atlântica*

Objetivo Específico: Apoiar técnica e financeiramente a manutenção e a gestão das UCs, inclusive com a capacitação de gestores e de grupos de interesse.

Produto: 1 - Unidades de Conservação – UC mantida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 03

Produto: 2 - Guardas ambientais treinados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Ação: 79.3 – *Fiscalização e Combate a Incêndios Florestais*

Objetivo Específico: Implantar uma estrutura de prevenção contra incêndios florestais das Unidades de Conservação

Produto: 2 - Unidade de Conservação estruturada para prevenção contra incêndios florestais

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 79.4 – *Programa de Fomento Agroecológico*

Objetivo Específico: Promover o desenvolvimento territorial sustentável, com recursos técnicos, metodológicos, que fortaleçam a organização da produção familiar em bases agroecológicas

Produto: 1 - Convênio celebrado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0081 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO

Objetivo Geral: Apoiar os projetos de fomento aos setores produtivos, bem como atrair novas atividades econômicas, buscando correspondência com as potencialidades regionais, proporcionando a geração de trabalho e renda, aumentando a competitividade e a melhoria do produto municipal e garantindo o desenvolvimento integrado do município.

Ação: 81.1 – *Promoção do Município*

Objetivo Específico: Divulgar as oportunidades de negócios no município, destacando as suas vantagens locais, logísticas e culturais, a fim de atrair investimentos ambientalmente adequados, capazes de incrementar a geração de trabalho e renda para população municipal.

Produto: 1 - Evento para promoção do Município realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Modalidade de mídia para comunicação e divulgação produzida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Órgão: 2013 – **Secretaria da Indústria, Comércio e Expansão Econômica**

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0016 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE QUALIDADE

Objetivo Geral: Promover a formação básica de nossos munícipes através da oferta de ensino infantil e fundamental de qualidade.

Ação: 16.10 – *Elaboração e Implementação do Plano de Cargos e Salários e do Estatuto do Magistério*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com legislação adequada ao atendimento e diretrizes para o atendimento à demanda do Ensino Infantil e Fundamental.

Produto: 1 - Plano de Cargos e Salários do Magistério revisado

Unidade: %

Meta para 2011: 30%

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais n°s 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto n° 1.079/02.

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0080 – CAPACITAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Objetivo Geral: Incentivar e ampliar a rede de capacitação de empreendedores de base tecnológica no Município

Ação: 80.1 – *Desenvolvimento Educacional e Tecnológico*

Objetivo Específico: Aumentar a oferta de vagas e de cursos de formação tecnológica e profissionalizante, como forma de contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural e econômico do município.

Produto: 1 - Projeto de pesquisa apoiado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Cursos ofertados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 3 - Aluno atendido em curso técnico/profissionalizante

Unidade: unidade

Meta para 2011: 50

Programa: 0081 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO

Objetivo Geral: Apoiar os projetos de fomento aos setores produtivos, bem como atrair novas atividades econômicas, buscando correspondência com as potencialidades regionais, proporcionando a geração de trabalho e renda, aumentando a competitividade e a melhoria do produto municipal e garantindo o desenvolvimento integrado do município.

Ação: 81.1 – *Promoção do Município*

Objetivo Específico: Divulgar as oportunidades de negócios no município, destacando as suas vantagens locais, logísticas e culturais, a fim de atrair investimentos ambientalmente adequados, capazes de incrementar a geração de trabalho e renda para população municipal.

Produto: 1 - Evento para promoção do Município realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 2 - Modalidade de mídia para comunicação e divulgação produzida

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 81.2 – *Melhoria da Competitividade do Produto Municipal*

Objetivo Específico: Incrementar a geração de trabalho e renda, implementando ações voltadas para as pequenas e médias empresas, a diversificação da base exportadora e o aumento de divisas, através da melhoria do produto municipal.

Produto: 2 - Campanha de divulgação do produto municipal realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Produto: 3- Curso de mão-de-obra especializada articulado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Produto: 5- Evento para promoção do artesanato municipal realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 02

Programa: 0083 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

Objetivo Geral: Enfrentar os problemas sociais diagnosticados no município, contribuindo para a elevação da qualidade de vida da população de baixa renda, com desenvolvimento sustentável e inclusão social e fortalecer as ações desenvolvidas nos Centros Comunitários locais.

Ação: 83.1 – *Aceleração do Crescimento Social e Geração de Renda*

Objetivo Específico: Desenvolver programas, projetos e atividades que conduzam as comunidades de baixo poder aquisitivo, à integração social de forma produtiva e sustentável, como estímulo ao empreendedorismo e atividades que possibilitem a geração de renda

Produto: 1 - Empreendimentos implantados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 83.2 – *Gestão de Ações Integradas de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda*

Objetivo Específico: Construção de banco de dados e relatórios gerenciais que garantam a eficácia, eficiência e efetividade das ações de políticas públicas de trabalho e renda no município.

Produto: 1 - Sistema de informações sobre trabalho implantado e mantido

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Ação: 83.3 – *Plano de Educação Profissional*

Objetivo Específico: Possibilitar a jovens e adultos qualificação profissional, articulando políticas públicas voltadas ao projeto de desenvolvimento, de caráter incluyente, voltado a geração de trabalho, a distribuição de renda e a redução de desigualdade sociais

Produto: 1 - Profissionais capacitados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Ação: 83.4 – *Educação Profissional*

Objetivo Específico: Treinar e capacitar menores através de convênios com instituições da prefeitura, nos setores da indústria e administração, visando integração no mercado de trabalho.

Produto: 1 - Menores treinados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 25

Órgão: 2014 – Procuradoria Geral do Município

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0009 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Reestruturar o modelo de gestão do Governo Municipal, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública

Ação: 9.3 – *Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional*

Objetivo Específico: Reorganizar o aparelho do município com vistas a aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar a administração municipal e reduzir os gastos e modernizar as estruturas organizacionais e processos administrativos.

Produto: 1 - Estrutura organizacional redesenhada

Unidade: %

Meta para 2011: 40%

Produto: 2- Legislação administrativa revista/atualizada

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Produto: 3- Órgão/entidade reestruturado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 5- Procedimento/processo revisto/atualizado

Unidade: %

Meta para 2011: 15%

Ação: 9.6 – *Implantação do Novo Centro Administrativo*

Objetivo Específico: Dotar a Municipalidade com espaço projetado e capaz de abrigar os Poderes Constituídos no Município, além da prestação de serviços das esferas de governo estadual e federal existentes na Cidade.

Produto: 1 - Desapropriação de Imóvel

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Efetuar o pagamento de despesas que não geram produtos nem contraprestações diretas na forma de bens ou serviços.

Ação: 11.8 – *Sentenças Judiciais e Precatórios*

Objetivo Específico: Coordenar e efetuar o pagamento de sentenças judiciais e precatórios do Município e de suas entidades.

Programa: 0039 – RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Objetivo Geral: Adotar medidas que visem a correta aplicação dos Decretos Municipais nºs 1.042/01 e 1.079/02, objetivando a minimização dos custos com a manutenção da frota municipal.

Ação: 39.2 – *Renovação e Padronização de Veículos Oficiais*

Objetivo Específico: Adquirir veículos para utilização nos diversos setores da Municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Decreto nº 1.079/02.

Produto: 1 - Veículos adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 01

Programa: 0084 – DEFESA DO MUNICÍPIO

Objetivo Geral: Defender eficientemente o Município, em juízo ou fora deste.

Ação: 84.1 – *Realização de Perícias Judiciais*

Objetivo Específico: Viabilizar as atividades de representação judicial, cobrança da dívida ativa e defesa dos atos e prerrogativas do Estado

Produto: 1 - Atividades judiciais realizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Ação: 84.2 – *Centro de Estudos Jurídicos - PGM*

Objetivo Específico: Fortalecer a ação da Procuradoria Geral do Município

Produto: 1 - Servidor público treinado/capacitado em cursos não regulares

Unidade: unidade

Meta para 2011: 05

Produto: 2 - Equipamentos de informática e mobiliário adquiridos

Unidade: conjunto

Meta para 2011: 02

Produto: 3 - Livros adquiridos

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Produto: 4 - Mídias adquiridas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Produto: 5 - Pesquisas e consultas disponibilizadas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 30

Órgão: 3001 – Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Programa: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Estrutura do Governo Municipal com os recursos humanos e os meios administrativos e infraestruturais necessários a realização de suas atribuições e cumprimento de seus objetivos institucionais.

Ação: 1.1 – *Pessoal e Encargos Sociais*

Objetivo Específico: Pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta.

Ação: 1.2 – *Obrigações Patronais e Outros Benefícios*

Objetivo Específico: Pagamento de encargos patronais dos servidores ativos da administração direta.

Ação: 1.3 – *Apoio Administrativo*

Objetivo Específico: Atender as manutenções, conservar e manter os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da Prefeitura.

Ação: 1.5 – *Capacitação de Recursos Humanos*

Objetivo Específico: Promover a qualidade na gestão pública, qualificando os servidores, assegurando a melhoria dos serviços e o aumento da produtividade.

Ação: 1.17 – *Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas*

Objetivo Específico: Pagamento de obrigações administrativas, tributárias e contributivas.

Programa: 0085 – ATENÇÃO À SAÚDE

Objetivo Geral: Promover, desenvolver e ampliar as ações de atenção à saúde no âmbito do Sistema de Saúde – SUS, seja no nível básico, na gestão do cuidado, no que se refere à assistência hospitalar.

Ação: 85.2 – *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Objetivo Específico: Oferecer à população serviços públicos de assistência hospitalar e ambulatorial

Produto: 1 - Paciente com tratamento fora do domicílio encaminhado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 100

Produto: 2 - Pessoas atendidas

Unidade: unidade

Meta para 2011: 37.000

Produto: 3 - Cursos, Conferências e Simpósios realizados

Unidade: unidade

Meta para 2011: 08

Produto: 5 - Aquisição e manutenção de equipamentos

Unidade: conjunto

Meta para 2011: 01

Produto: 7 - Aquisição de Equipamentos

Unidade: conjunto

Meta para 2011: 01

Ação: 85.3 – *Ações e Serviços de Saúde Vinculados ao SUS*

Objetivo Específico: Garantir procedimentos de saúde através de rede credenciada

Produto: 1 - Internação hospitalar realizada

Unidade: unidade

Meta para 2011: 1500

Produto: 2 - Procedimento emergencial realizado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 36.000

Produto: 3 - Profissional de saúde treinado/capacitado

Unidade: unidade

Meta para 2011: 20

Produto: 4 - Capacitação de servidores

Unidade: unidade

Meta para 2011: 10

Programa: 0086 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Objetivo Geral: Reestruturar o espaço físico da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha de forma a proporcionar o aumentando da eficácia e da eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública indireta

Ação: 86.1 – *Reestruturação e Adequação Estrutural Hospitalar*

Objetivo Específico: Reorganizar e adequar a área física hospitalar com vistas a aumentar a eficiência dos serviços.

Produto: 1 - Adequação estrutural da área física existente

Unidade: %

Meta para 2011: 20%

Produto: 2 – Construção do segundo andar

Unidade: %

Meta para 2011: 10%

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada **01** (uma) vaga para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PACS Centro, Referência II.

Parágrafo único - As atribuições dos cargos elencados neste artigo serão aquelas constantes na Leis Complementar nº 027 de 02 de setembro de 2009..

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos nos grupos ocupacionais, níveis e categorias, constantes nas referidas Lei Complementar e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.022 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.570 de 23 de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.022 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	20.000,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	20.000,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-01	30.000,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		60.000,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00

DECRETO Nº 2.023 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.571 de 23 de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ANEXO AO DECRETO Nº 2.023 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	40.000,00	
2001.041220202.004	4.4.90.52-02		40.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611582.035	3.3.90.30-02		110.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	110.000,00	
TOTAL		150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 2.024 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.572 de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.024 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	23.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-07		23.000,00
TOTAL		23.000,00	23.000,00

DECRETO Nº 2.025 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.573 de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.025 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01		5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

DECRETO Nº 2.026 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.574 de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 262.000,00** (duzentos e sessenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 2.026 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	130.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	132.000,00
TOTAL		262.000,00

DECRETO Nº 2.027 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.575 de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, referente a contrapartida municipal, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANEXO AO DECRETO Nº 2.027 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.044	3.3.90.30-01	150,00	
2005.206612441.075	3.3.90.39-01		150,00
TOTAL		150,00	150,00

DECRETO Nº 2.028 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.576 de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes do Contrato de Repasse CT 193.659-16/2006, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANEXO AO DECRETO Nº 2.028 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>		
2005.206612441.075	4.4.90.52-27	1.100,00
TOTAL		1.100,00

DECRETO Nº 2.029 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.577 de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 46.100,00** (quarenta e seis mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 2.029 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>		
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	29.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.30-01	3.500,00
2011.041220202.067	3.3.90.39-01	13.600,00
TOTAL		46.100,00

DECRETO Nº 2.030 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.850,98 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.578 de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 9.850,98** (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 249.896-89/2008, com o Ministério das Cidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 2.030 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>		
3006.162441101.082	3.3.90.36-33	9.850,98
TOTAL		9.850,98

PORTARIA Nº 242 DE 26 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº04840/2010,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **NUBIANA FREITAS DIAS**, MATRÍCULA Nº 1328, da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Barão de Águas Claras , com validade a contar de 01/08/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de julho de 2010

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2010

Homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através do Processo Administrativo de **nº0148/2010, Pregão nº 009/2010**, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

01- Comercial Cirúrgica Rio Clarence LTDA. nos itens: 01, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 29, 36, 37, 43, 44, 45, 47, 51, 64, 69, 74, 76, 78, 82, 93, 95, 97, 99, 106, 107, 112, 113, 125, 129, 131, 135, 137, 138, 139, 143, 152, 163, 164, 169, 170, 184, 192, 197, 199, 200, 207, 208, 214, 219, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 247, 249, 255, 256, 259, 262, 274, 279, 280, 283, 285, 296, 298 e 300.

02- Distribuidora Hospitalar Comsumed Minas LTDA., nos itens: 02, 05, 06, 07, 11, 13, 16, 17, 22, 31, 40, 41, 49, 55, 57, 66, 67, 68, 72, 75, 79, 81, 89, 90, 92, 94, 98, 102, 104, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 132, 136, 140, 142, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 168, 171, 180, 181, 186, 187, 191, 193, 194, 198, 201, 202, 211, 212, 213, 218, 227, 233, 236, 252, 253, 258, 261, 270, 271, 275, 278, 284, 287, 288, 289, 290, 297 e 299.

03- Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA., nos itens: 03, 04, 14, 23, 39, 52, 70, 85, 105, 128, 148, 165, 203, 206, 223, 229, 230, 250, 265, 276 e 277.

04- Medicon Rio Farma LTDA. nos itens: 08, 15, 26, 34, 46, 114, 124, 127, 133, 149, 162, 166, 176, 178, 188, 196, 222, 224, 225, 273, 281, 282, 286, 292, 293, 294 e 303.

05- Aglon Comércio e Representações LTDA. nos itens: 12, 59, 73, 101, 146, 147 e 251.

06- Prolifarma Farmacêutica LTDA. nos itens: 30, 33, 42, 50, 53, 56, 61, 77, 80, 84, 87, 96, 108, 126, 141, 154, 160, 173, 177, 179, 182, 185, 189, 205, 217, 221, 231, 242, 244, 245, 248, 260, 266, 268, 269, 301 e 302.

07- Ativa Médico Cirúrgica, nos itens: 35, 122, 167, 174, 175, 209 e 295.

08- Primos Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. no item: 220.

09- Qualidade Material Hospitalar nos itens: 263 e 264.

Observação:

01- Os itens de nº 10, 25, 38, 48, 58, 60, 83, 88, 91, 100, 103, 123, 159, 172, 195, 210, 216, 243, 246, 254 e 257 não foram adquiridos por terem preços acima do cotado.

02- Os itens de nº 09, 28, 32, 54, 62, 63, 65, 71, 86, 109, 111, 117, 130, 134, 183, 190, 204, 210, 215, 226,228, 232, 234, 267, 272 e 291, não foram adquiridos por não terem sido cotados.

Em, 22 de julho de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete

Corrigenda:

Edição nº 58 de 20/07/2010 – fl.02

Por ter sido publicada com erro formal de digitação:

Onde se lê: Portaria de nº 223 de 16 de junho de 2010

Leia-se: Portaria de nº 223 de 16 de julho de 2010.

Em, 21 de julho de 2010.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos do Controle Interno

RESOLUÇÃO CECI Nº 012 DE 26 DE JULHO DE 2010.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2009.

A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º – Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2009, em cumprimento ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial as contidas na Resolução CECI nº 019 de 10 de dezembro de 2009.

COMISSÃO EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de julho de 2010.

VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO

Coordenador da CECI

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	33.501.246,0	33.501.246,0	5.579.636,4	16,7	26.566.654,1	79,3	6.934.591,9
RECEITAS CORRENTES	33.296.246,0	33.296.246,0	5.579.636,4	16,8	26.566.654,1	79,8	6.729.591,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.756.150,5	1.756.150,5	233.783,7	13,3	1.303.205,8	74,2	452.944,7
Impostos	1.266.800,5	1.266.800,5	140.904,2	11,1	894.387,6	69,8	382.412,9
Taxas	489.350,0	489.350,0	92.879,4	19,0	418.818,2	85,6	70.531,8
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	104.900,0	104.900,0	2.238,4	2,1	37.569,0	35,8	67.331,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	102.900,0	102.900,0	2.238,4	2,2	37.569,0	36,5	65.331,0
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.878.345,5	30.878.345,5	5.214.313,9	16,9	24.847.082,4	80,5	6.031.263,1
Transferências Intergovernamentais	30.878.345,5	30.878.345,5	5.214.313,9	16,9	24.847.082,4	80,5	6.031.263,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	558.850,0	558.850,0	129.300,4	23,2	378.796,9	68,0	178.053,1
Multas e Juros de Mora	78.650,0	78.650,0	17.192,6	21,9	56.749,0	72,2	21.901,0
Indenizações e Restituições	14.000,0	14.000,0	1.832,4	11,7	6.653,3	47,5	7.346,7
Receita da Dívida Ativa	324.000,0	324.000,0	48.772,9	15,1	200.518,6	61,9	123.481,4
Receitas Diversas	140.200,0	140.200,0	61.702,5	44,0	114.876,0	81,9	25.324,0
RECEITAS DE CAPITAL	205.000,0	205.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	205.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	205.000,0	205.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	205.000,0
Transferências Intergovernamentais	205.000,0	205.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	205.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.501.246,0	33.501.246,0	5.579.636,4	16,7	26.566.654,1	79,3	6.934.591,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	33.501.246,0	33.501.246,0	5.579.636,4	16,7	26.566.654,1	79,3	6.934.591,9
DEFICIT					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2009 (c)	% (c/a)	
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.501.246,0	33.501.246,0	5.579.836,4	16,7	26.586.654,1	79,3	6.934.591,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2009 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.501.246,0	1.761.050,0	35.262.296,0	2.342.813,6	29.057.423,9	4.668.450,0	24.745.632,3	70,2	10.516.663,7
DESPESAS CORRENTES	29.102.463,0	1.372.839,7	30.475.302,7	2.128.002,8	27.717.799,0	4.394.892,4	23.529.376,8	77,2	6.945.925,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.612.910,0	3.457.169,5	19.070.079,5	788.678,5	18.272.845,8	2.840.237,1	15.692.631,8	82,3	3.377.447,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.000,0	80.000,0	112.000,0	1.564,7	15.488,6	3.776,5	13.840,9	12,4	98.159,1

OUTRAS CORRENTES	13.457.553,0	-2.164.329,8	11.293.223,2	1.337.759,6	9.429.464,6	1.550.878,8	7.822.904,1	69,3	3.470.319,1
DESPESAS DE CAPITAL	4.027.802,0	738.391,3	4.766.193,3	214.810,8	1.339.624,9	273.557,6	1.216.255,5	25,5	3.549.937,8
INVESTIMENTOS	2.970.721,0	1.257.191,3	4.227.912,3	219.648,0	816.462,1	276.912,9	711.238,2	16,8	3.516.674,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.057.081,0	-518.800,0	538.281,0	-4.837,2	523.162,8	-3.355,3	505.017,3	93,8	33.263,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.981,0	-350.181,0	20.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.800,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	33.501.246,0	1.761.050,0	35.262.296,0	2.342.813,6	29.057.423,9	4.668.450,0	24.745.632,3	70,2	10.516.663,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.501.246,0	1.761.050,0	35.262.296,0	2.342.813,6	29.057.423,9	4.668.450,0	24.745.632,3	70,2	10.516.663,7
SUPERÁVIT (XIII)							1.821.021,8		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	33.501.246,0	1.761.050,0	35.262.296,0	2.342.813,6	29.057.423,9	4.668.450,0	26.566.654,1		8.696.641,9

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2009 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2009 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	1.351.500,0	1.362.420,0	-9.828,2	1.036.207,3	180.475,3	886.584,4	3,6	65,1	475.835,6
Ação Legislativa	1.351.500,0	1.362.420,0	-9.828,2	1.036.207,3	180.475,3	886.584,4	3,6	65,1	475.835,6
Administração	7.487.000,0	7.737.676,1	471.067,2	6.229.191,1	1.170.409,8	5.659.705,1	22,9	73,1	2.077.971,0
Planejamento e Orçamento	54.000,0	28.776,1	6.500,0	6.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28.776,1
Administração Geral	6.100.700,0	6.882.200,0	426.023,7	5.514.348,4	1.132.877,7	5.031.725,4	20,3	73,1	1.850.474,6
Administração Financeira	1.000.000,0	580.000,0	0,0	500.000,0	0,0	481.854,5	1,9	83,1	98.145,5
Controle Interno	5.500,0	5.500,0	800,0	3.677,0	800,0	3.677,0	0,0	66,9	1.823,0
Normatização e Fiscalização	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ordenamento Territorial	16.000,0	6.000,0	0,0	6.000,0	1.040,5	5.202,4	0,0	86,7	797,6
Formação de Recursos Humanos	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	150.000,0	150.000,0	32.937,5	123.777,5	22.999,6	72.694,4	0,3	48,5	77.305,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.800,0	85.200,0	4.806,0	74.888,2	12.692,1	64.551,4	0,3	75,8	20.648,6
Assistência Social	597.300,0	627.300,0	36.085,5	440.205,9	58.520,2	371.147,0	1,5	59,2	256.153,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.400,0	42.400,0	7.200,0	34.887,4	1.800,0	28.908,9	0,1	68,2	13.491,1
Assistência Comunitária	532.900,0	552.900,0	28.885,5	373.318,5	54.407,9	319.758,2	1,3	57,8	233.141,8
Previdência Básica	32.000,0	32.000,0	0,0	32.000,0	2.312,2	22.480,0	0,1	70,2	9.520,0
Previdência Social	1.012.000,0	1.052.000,0	-3.700,0	1.008.300,0	105.531,2	805.878,0	3,3	76,6	246.122,0
Previdência Básica	1.012.000,0	1.052.000,0	-3.700,0	1.008.300,0	105.531,2	805.878,0	3,3	76,6	246.122,0
Saúde	8.200.710,0	8.945.910,0	851.765,9	7.868.103,6	1.245.983,0	6.936.318,9	28,0	77,5	2.009.591,1
Administração Geral	7.579.299,0	8.217.624,0	851.765,9	7.329.020,1	1.218.148,8	6.485.982,8	26,2	78,9	1.731.641,2
Previdência Básica	345.000,0	646.875,0	0,0	519.000,0	27.834,1	430.252,6	1,7	66,5	216.622,4
Atenção Básica	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.411,0	81.411,0	0,0	20.083,5	0,0	20.083,5	0,1	24,7	61.327,5
Educação	10.324.255,0	11.135.366,7	645.779,7	9.127.673,5	1.403.628,4	7.014.280,2	28,3	63,0	4.121.086,5
Administração Geral	8.600,0	8.600,0	0,0	8.325,6	1.420,2	6.905,4	0,0	80,3	1.694,6
Alimentação e Nutrição	400.000,0	581.000,0	0,0	580.068,5	89.231,3	373.162,7	1,5	64,2	207.837,3
Ensino Fundamental	8.521.365,0	9.171.476,7	411.565,0	7.460.365,6	1.187.513,0	6.081.533,4	24,6	66,3	3.089.943,3
Ensino Superior	474.000,0	454.000,0	174.155,1	411.123,9	97.890,3	266.282,9	1,1	58,7	187.717,1
Educação Infantil	618.290,0	618.290,0	0,0	447.790,0	3.946,0	126.455,4	0,5	20,5	491.834,6
Educação de Jovens e Adultos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0

PODER EXECUTIVO

Educação Especial	221.000,0	221.000,0	60.059,7	220.000,0	23.627,6	159.940,3	0,6	72,4	61.059,7
Desporto de Rendimento	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Cultura	55.000,0	55.000,0	9.300,0	20.927,4	10.240,0	19.987,4	0,1	36,3	35.012,6
Difusão Cultural	55.000,0	55.000,0	9.300,0	20.927,4	10.240,0	19.987,4	0,1	36,3	35.012,6
Urbanismo	110.000,0	110.000,0	0,0	35.898,1	0,0	33.437,3	0,1	30,4	76.562,8
Infra-estrutura Urbana	80.000,0	80.000,0	0,0	35.898,1	0,0	33.437,3	0,1	41,8	46.562,8
Serviços Urbanos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Habitação	42.500,0	81.360,0	11.647,4	23.294,8	12.910,0	12.910,0	0,1	15,9	68.450,0
Assistência Comunitária	42.500,0	81.360,0	11.647,4	23.294,8	12.910,0	12.910,0	0,1	15,9	68.450,0
Gestão Ambiental	470.500,0	481.500,0	30.141,1	335.506,2	17.650,7	314.624,3	1,3	65,3	166.875,7
Administração Geral	249.500,0	302.500,0	12.215,9	257.007,2	10.287,5	249.908,8	1,0	82,6	52.591,2
Serviços Urbanos	43.000,0	29.000,0	0,0	20.996,2	0,0	20.772,5	0,1	71,6	8.227,5
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Recursos Hídricos	94.000,0	94.000,0	17.925,2	57.502,8	7.363,2	43.943,0	0,2	46,7	50.057,0
Agricultura	552.000,0	625.540,9	95.425,8	450.671,7	32.154,7	329.888,3	1,3	52,7	295.652,7
Administração Geral	287.000,0	342.000,0	78.449,8	331.247,1	16.154,7	246.574,8	1,0	72,1	95.425,3
Promoção da Produção Vegetal	131.000,0	129.252,3	11.240,0	17.688,5	0,0	3.313,5	0,0	2,6	125.938,8
Extensão Rural	134.000,0	134.000,0	0,0	96.000,0	16.000,0	80.000,0	0,3	59,7	54.000,0
Promoção Industrial	0,0	20.288,6	5.736,1	5.736,1	0,0	0,0	0,0	0,0	20.288,6
Indústria	120.000,0	92.000,0	0,0	92.000,0	16.531,8	84.964,9	0,3	92,4	7.035,1
Administração Geral	105.000,0	92.000,0	0,0	92.000,0	16.531,8	84.964,9	0,3	92,4	7.035,1
Promoção Industrial	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	122.000,0	122.000,0	164,0	121.838,9	21.419,2	110.355,5	0,4	90,5	11.644,5
Turismo	122.000,0	122.000,0	164,0	121.838,9	21.419,2	110.355,5	0,4	90,5	11.644,5
Energia	1.580.000,0	1.460.000,0	67.661,7	1.440.000,0	147.731,0	1.437.602,9	5,8	98,5	22.397,1
Energia Elétrica	1.580.000,0	1.460.000,0	67.661,7	1.440.000,0	147.731,0	1.437.602,9	5,8	98,5	22.397,1
Transporte	928.500,0	928.500,0	114.813,0	645.149,0	216.955,4	545.491,8	2,2	58,7	383.008,2
Administração Geral	237.000,0	237.000,0	0,0	202.079,5	29.631,4	135.710,4	0,5	57,3	101.289,6
Transporte Rodoviário	691.500,0	691.500,0	114.813,0	443.069,5	187.324,1	409.781,4	1,7	59,3	281.718,6
Desporto e Lazer	177.000,0	424.922,4	22.490,5	182.456,3	28.309,5	182.456,3	0,7	42,9	242.466,1
Comunicação Social	11.000,0	11.000,0	0,0	3.250,0	0,0	3.250,0	0,0	29,5	7.750,0
Difusão Cultural	42.000,0	54.000,0	0,0	54.000,0	0,0	54.000,0	0,2	100,0	0,0
Turismo	30.000,0	18.000,0	800,0	16.600,0	800,0	16.600,0	0,1	92,2	1.400,0
Lazer	94.000,0	341.922,4	21.690,5	108.606,3	27.509,5	108.606,3	0,4	31,8	233.316,1

Reserva de Contingência	370.981,0	20.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.800,0
Reserva de Contingência	370.981,0	20.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.800,0
TOTAL (I)	33.501.248,0	35.282.298,1	2.342.813,5	29.057.423,9	4.868.450,1	24.745.832,3	100,0	70,2	10.518.863,8

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009**

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2009 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	33.501.248,0	35.282.298,1	2.342.813,5	29.057.423,9	4.868.450,1	24.745.832,3	100,0	70,2	10.518.863,8

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009**

F, art 53, inciso I - Anexo III

RS\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2008	DEZ/2008	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.100.199,2	3.847.996,6	3.026.911,9	2.876.484,7	2.830.675,3	3.040.262,4	3.173.346,6	2.877.737,5	2.737.583,9	2.895.377,7	2.992.793,9	3.178.664,9	36.578.034,6	36.628.300,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	96.746,3	161.478,2	68.433,9	83.762,7	162.340,2	276.800,9	114.234,2	114.224,8	124.748,4	124.877,0	125.527,8	108.255,9	1.561.430,3	1.756.150,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.288,7	12.146,0	0,0	10.039,0	52.811,5	171.012,0	20.131,2	18.194,5	21.906,1	19.318,2	6.857,0	6.176,6	343.880,8	517.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	29.741,3	31.356,1	22.218,1	20.981,6	30.678,6	32.831,6	25.468,7	24.031,9	23.357,4	32.671,8	34.141,8	29.183,5	336.662,4	372.500,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.860,0	17.800,0	2.800,0	0,0	7.996,0	10.220,0	4.718,0	1.580,0	10.640,0	10.220,0	19.350,0	14.850,0	107.034,0	151.300,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	18.254,4	47.708,5	13.501,6	15.883,8	27.145,1	20.494,3	21.855,0	30.731,4	21.095,3	18.950,8	14.987,4	15.358,1	265.965,7	226.000,0

PODER EXECUTIVO

Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	36.601,9	52.467,6	29.914,2	36.858,3	43.709,0	42.243,0	42.061,3	39.887,0	47.749,6	43.716,2	50.191,6	42.687,7	507.887,4	489.350,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	1.077,7	81.247,7	933,0	2.782,7	4.742,9	9.962,0	5.624,4	8.942,7	1.056,9	1.286,0	1.060,5	1.177,9	119.894,4	104.900,0	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.984.718,0	3.463.799,4	2.911.372,4	2.758.103,4	2.624.426,9	2.718.113,5	3.031.456,1	2.733.315,8	2.582.805,4	2.744.537,2	2.791.358,4	3.014.778,0	34.358.784,5	34.210.400,0	
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	687.619,3	1.055.215,9	664.095,3	619.108,3	494.925,9	590.463,9	829.361,3	636.951,2	464.632,1	540.520,2	478.477,0	702.249,9	7.763.610,3	8.200.000,0	
Cota-Parte do ITR	5.438,4	715,1	762,8	0,0	599,8	2.322,8	200,1	725,2	31.661,8	96.431,5	25.136,5	9.148,5	173.142,5	15.000,0	
Cota-Parte do ICMS (100%)	908.679,5	862.046,3	897.360,1	890.247,2	878.577,3	1.000.832,1	815.679,2	854.277,5	809.121,3	793.647,7	932.182,2	891.357,3	10.633.997,7	9.100.000,0	
Cota-Parte do IPVA	5.390,3	5.393,2	109.801,8	102.204,2	76.990,8	34.897,2	24.165,1	17.542,2	18.872,3	14.803,0	9.387,4	8.874,1	428.321,5	670.000,0	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	26.396,4	27.109,6	26.900,7	22.189,2	16.981,4	18.590,9	17.499,5	22.813,4	18.064,9	19.936,0	20.417,5	22.812,4	258.711,9	310.000,0	
Transferências do FUNDEB	471.196,0	443.148,7	555.645,3	566.010,9	484.438,1	349.414,1	418.235,8	429.472,9	393.048,0	393.559,9	447.924,4	431.008,0	5.393.102,1	5.400.000,0	
Outras Transferências Correntes	874.756,2	1.064.928,7	642.360,1	552.887,3	666.457,3	716.146,2	920.858,8	766.077,1	841.948,7	880.182,6	872.377,1	943.871,5	9.742.851,6	10.445.400,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.657,2	141.471,3	46.172,6	31.835,9	39.165,3	35.386,0	22.031,9	21.254,2	28.973,2	24.677,5	74.847,2	54.453,1	537.925,4	556.860,0	
DEDUÇÕES (II)	299.844,2	291.646,3	340.673,3	327.840,9	294.706,2	330.234,4	312.915,4	301.271,8	269.561,8	294.158,9	294.211,5	297.611,3	3.654.676,0	3.332.054,5	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	299.844,2	291.646,3	340.673,3	327.840,9	294.706,2	330.234,4	312.915,4	301.271,8	269.561,8	294.158,9	294.211,5	297.611,3	3.654.676,0	3.332.054,5	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)	2.800.355,0	3.556.350,3	2.686.238,6	2.548.643,8	2.935.969,1	2.710.028,0	2.860.431,2	2.576.465,7	2.468.022,1	2.601.218,8	2.698.582,4	2.881.053,6	32.923.358,6	33.296.246,0	

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 32.923.358,43

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2009	Até 5º Bim/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2009	Até 5º Bim/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2009	Até 5º Bim/2008
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2009	Dez/2008
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2009	Até 5º Bim/2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2009	Até 5º Bim/2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 31/Ago/2009 (b)	Em 31/Out/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.971.616,9	1.498.129,8	1.498.129,8
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,0	1.158.436,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.039.904,8	2.654.675,9	3.574.346,3
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.597.402,2	3.413.865,4	2.415.909,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.971.616,9	1.498.129,8	339.692,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.971.616,9	1.498.129,8	339.692,9

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Out/2009 (c - a)
VALOR	-1.158.436,9	-1.631.924,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008	Em 31/Ago/2009	Em 31/Out/2009
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,0	0,0	0,0

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Out/2009 (c - a)
VALOR	-1.158.436,9	-1.631.924,0

Fonte : Contabilidade

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2009	Jan a Out/2008
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	33.194.346,0	5.577.398,0	26.529.085,1	27.163.218,5
Recargas Tributárias	1.756.150,5	233.783,7	1.303.205,8	1.427.203,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	517.000,0	13.033,5	326.445,8	286.717,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	372.500,5	63.325,3	275.565,0	276.170,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	151.300,0	34.200,0	82.374,0	91.028,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	226.000,0	30.345,4	200.002,8	377.848,6
Outras Recargas Tributárias	489.350,0	92.879,5	418.818,2	395.438,4
Receita de Contribuição	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recargas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	104.900,0	2.238,4	37.569,0	28.022,3
(-)Aplicações Financeiras	101.900,0	2.238,4	37.569,0	28.022,3

Transferências Correntes ¹	30.878.345,5	5.214.313,9	24.847.082,4	24.844.188,3
Cota Parte FPM (80%)	6.696.940,0	974.950,1	4.879.103,2	4.979.910,0
Cota Parte ICMS (80%)	7.431.970,0	1.458.831,7	7.010.617,7	6.537.948,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	57.169,0	8.730,1	43.650,5	42.810,4
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	16.692.266,5	2.771.802,0	12.913.711,0	13.283.519,3
Demais Receitas Correntes	556.850,0	129.300,4	378.796,9	891.826,4
Dívida Ativa	324.000,0	48.772,9	200.518,6	210.730,7
Diversas Receitas Correntes	232.850,0	80.527,5	178.278,3	681.095,7
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	205.000,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	205.000,0	0,0	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	205.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	205.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.399.346,0	5.577.398,0	26.529.085,1	27.163.218,5
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2009	Jan a Out/2008
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	30.475.302,8	4.394.892,5	23.529.376,9	23.247.117,5
Pessoal e Encargos Sociais	19.070.079,5	2.840.237,1	15.692.631,8	12.448.601,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	112.000,0	3.776,5	13.840,9	26.953,0
Outras Despesas Correntes	11.293.223,2	1.550.878,8	7.822.904,1	10.771.563,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.363.302,8	4.391.116,0	23.515.536,0	23.220.164,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.766.193,3	273.557,7	1.216.255,5	1.904.416,4
Investimentos	4.227.912,3	276.912,9	711.238,2	740.154,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	566.484,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	566.484,6
Amortização da Dívida (XIV)	538.281,0	-3.355,3	505.017,3	597.777,4
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.227.912,3	276.913,0	711.238,2	1.306.639,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.800,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	34.612.015,1	4.668.029,0	24.226.774,2	24.526.803,5
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-1.212.669,1	909.369,0	2.302.310,9	2.636.415,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009**

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2008	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2008									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.180.992,5	16.972,8	00	0,0	16.832,5	1.181.132,9	16.498,8	00	910,0	14.388,4	1.202,4
	5.220,1	683,8	04	0,0	683,8	5.220,1	18.202,0	04	0,0	17.158,5	1.043,5
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	11.984,2	05	0,0	11.984,1	0,1
	15.554,6	1.730,0	12	0,0	17.284,7	-0,1	7.423,1	12	0,0	0,0	7.423,1

	209.089,2	0,0	15	0,0	0,0	209.089,2	50.710,0	15	0,0	50.710,0	0,0
	33.916,1	0,0	16	0,0	0,0	33.916,1	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	0,6	0,0	18	0,0	0,0	0,6	0,0	18	0,0	0,0	0,0
	632.151,1	0,0	99	0,0	0,0	632.151,1	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO HOSP M STA TERESINHA-SJRIOPRETO	1.145.453,4	182.232,9	99	1.000.358,7	25.429,5	301.898,1	52.053,6	99	11.531,8	16.890,8	23.631,0
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S J V RIO PRETO	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO	33.189,2	19.316,0	00	9.732,8	9.861,8	32.890,6	33.151,9	00	5.905,0	23.612,5	3.634,4
	12.651,1	113.394,5	16	7.412,8	100.524,6	18.108,2	171.142,5	16	64.888,6	70.785,2	35.668,7
LEGISLATIVO											
CAMARA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.523,1	0,0	00	0,0	0,0	1.523,1	4.050,0	00	0,0	4.050,0	0,0
	-0,3	0,0	99	0,0	0,0	-0,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	3.269.700,7	334.330,1		1.017.504,3	170.616,9	2.415.909,6	365.216,1		83.035,4	209.577,5	72.603,2
TOTAL (I + II)	3.269.700,7	334.330,1		1.017.504,3	170.616,9	2.415.909,6	365.216,1		83.035,4	209.577,5	72.603,2

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2009	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.500.850,5	1.500.850,5	178.001,1	1.035.003,1	11,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	735.200,0	735.200,0	44.032,2	464.841,4	5,99
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	517.000,0	517.000,0	13.033,5	326.445,8	2,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,0	1.000,0	455,1	1.465,0	45,51
Dívida Ativa do IPTU	175.000,0	175.000,0	24.367,5	109.665,7	13,92

Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	42.200,0	42.200,0	6.176,1	27.264,9	14,64
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,0	155.000,0	37.725,0	85.899,0	24,34
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	151.300,0	151.300,0	34.200,0	82.374,0	22,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.200,0	2.200,0	3.525,0	3.525,0	160,23
Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	500,0	500,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.650,5	384.650,5	65.898,5	284.259,9	17,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.500,5	372.500,5	63.325,3	275.565,0	17,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	550,0	550,0	46,3	432,9	8,42
Dívida Ativa do ISS	9.000,0	9.000,0	1.943,6	6.264,9	21,60
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.600,0	2.600,0	583,3	1.997,1	22,43
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	226.000,0	226.000,0	30.345,4	200.002,8	13,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	226.000,0	226.000,0	30.345,4	200.002,8	13,43
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.365.000,0	18.365.000,0	3.110.955,5	15.628.343,2	16,94
2.1-Cota-Parte FPM	8.200.000,0	8.200.000,0	1.180.726,9	6.020.775,0	14,40
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	8.200.000,0	8.200.000,0	1.180.726,9	6.020.775,0	14,40
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	9.100.000,0	9.100.000,0	1.823.539,6	8.763.272,0	20,04
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,0	70.000,0	10.912,6	54.563,1	15,59
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,0	310.000,0	43.229,9	205.205,9	13,95
2.5-Cota-Parte ITR	15.000,0	15.000,0	34.285,0	166.989,0	228,57
2.6-Cota-Parte IPVA	670.000,0	670.000,0	18.261,5	417.538,2	2,73

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.075.000,0	1.075.000,0	189.504,0	904.986,6	17,63
5.1-Transferências do Salário-Educação	821.000,0	821.000,0	130.129,5	683.149,5	15,85
5.2-Outras Transferências do FNDE	254.000,0	254.000,0	59.374,5	221.837,1	23,38
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.075.000,0	1.075.000,0	189.504,0	904.986,6	17,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2009	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.332.054,5	3.332.054,5	591.822,5	3.063.184,8	17,76
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.503.060,0	1.503.060,0	205.776,8	1.141.671,8	13,69
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.668.030,0	1.668.030,0	364.707,9	1.752.654,3	21,86
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.831,0	12.831,0	2.182,5	10.912,6	17,01
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.823,0	56.823,0	8.646,0	41.041,2	15,22
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.999,5	1.999,5	6.856,9	33.397,6	342,93
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	89.311,0	89.311,0	3.652,4	83.507,3	4,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.415.000,0	5.415.000,0	878.932,5	4.489.094,1	16,23
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.400.000,0	5.400.000,0	878.932,5	4.478.757,4	16,28
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	15.000,0	15.000,0	0,0	10.336,7	0,00
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.067.945,5	2.067.945,5	287.110,0	1.415.572,6	13,88

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	4.200.000,0	3.912.000,0	630.172,2	3.315.820,0	84,76
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.200.000,0	3.912.000,0	630.172,2	3.315.820,0	84,76
14-OUTRAS DESPESAS	1.215.000,0	1.033.337,5	96.929,0	1.237.982,4	119,80
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.215.000,0	1.033.337,5	96.929,0	1.237.982,4	119,80
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.415.000,0	4.945.337,5	727.101,2	4.553.802,4	92,08
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					0,00
19-MINIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%					73,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2009					0,00

**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2009	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	4.966.462,6	4.966.462,6	822.239,2	4.165.836,6	83,88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100

23-EDUCAÇÃO INFANTIL	464.290,0	464.290,0	3.946,0	126.455,4	27,24
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	464.290,0	464.290,0	3.946,0	126.455,4	27,24
24-ENSINO FUNDAMENTAL	7.868.365,0	7.803.702,5	1.179.282,3	6.055.075,3	77,59
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.415.000,0	4.945.337,5	727.101,2	4.553.802,4	92,08
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.453.365,0	2.858.365,0	452.181,1	1.501.272,9	52,52
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	10.600,0	10.600,0	1.420,2	6.905,4	65,15
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	8.373.255,0	8.308.592,5	1.184.648,5	6.188.436,1	74,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				1.415.572,60	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				10.336,70	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				1.425.909,30	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				4.755.621,40	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%				28,54	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	821.000,0	932.445,0	87.078,8	362.013,8	38,82
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	734.500,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	88.000,0	121.829,2	9.389,6	56.834,3	46,65
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-43)	909.000,0	1.788.774,2	96.468,4	418.848,1	23,42
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.282.255,0	10.097.366,7	1.281.116,9	6.607.284,2	65,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2009 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	

47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.478.757,40
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.336,70
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.489.094,10

FORTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.634.633,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.501.272,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	126.455,40
Outras Despesas com Ensino	6.905,40
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.063.184,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.690.913,10

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	28,15
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,03

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo XVIII		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	33.501.248,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	33.501.248,0		
Receitas Realizadas		5.579.638,4	26.566.654,1		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	33.501.248,0		
Dotação Atualizada		0,0	35.262.296,0		
Despesas Empenhadas		2.342.813,6	29.057.423,9		
Despesas Liquidadas		4.688.450,0	24.745.632,3		
Superavit Orçamentário		0,0	1.821.021,8		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		2.342.813,5	29.057.423,9		
Despesas Liquidadas		4.688.450,1	24.745.632,3		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			32.923.358,6		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		0,0	0,0		
Despesas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0	0,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-1.631.924,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	2.302.310,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.602.508,0	1.017.504,3	170.616,9	2.414.386,8

Poder Legislativo	1.522,8	0,0	0,0	1.522,8
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	381.186,1	83.035,4	205.527,5	72.603,2
Poder Legislativo	4.050,0	0,0	4.050,0	0,0
TOTAL	3.989.246,9	1.100.539,7	380.194,4	2.488.512,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.755.821,4	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 80% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	3.315.820,0	25%	28,5%	
		80%	73,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				



Atos da FHMST

EDITAL Nº 019/2010

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA INGRESSO NO QUADRO ESTATUTÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs. 000759/10, 000762/10 e 0000490/10, e Leis Complementares n.ºs. 025/2009 e 032/2010, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 27 de julho de 2010 à 06 de agosto de 2010, das 10:00 às 16:00 hs, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil - n.º de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);
- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso, (Cópia e original);

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME:

- 1 – RITA MARTINS MACHADO GENOVEZ
- 2 - SANDRA HELENA PEREIRA TEIXEIRA

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da FHMST



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

CONCURSO PÚBLICO
(Edital nº 001/2010)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando ainda o que contém o processo administrativo nº 0341/2010, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2007, já referido, cujo resultado foi homologado por edital publicado em 18 de agosto de 2007, a comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro, neste Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, no período compreendido entre os **dias 28 (vinte e oito) a 04 (quatro) de agosto de 2010**, das 10 às 17 horas, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, assim como para receber Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico admissional:

Cargo	Candidato
Oficial Legislativo	Ana Paula Medeiros

O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital e/ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos pelo cargo respectivo, acarretará a desclassificação automática do candidato do Concurso Público em referência.

Documentos a serem apresentados (original e cópia):

- 1) Comprovante da escolaridade e do registro no órgão de fiscalização profissional (este último, quando for o caso), exigidos para o cargo respectivo;
- 2) Cédula de Identidade;
- 3) CPF;
- 4) PIS/PASEP;
- 5) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 6) Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- 7) Certificado de Reservista;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) 2 fotos 3 x 4;
- 10) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- 11) Declaração de não-acumulação de cargos públicos;
- 12) Declaração de bens e valores;

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de julho de 2010.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal